



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 065/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Pregoeira: Adriana Rodrigues Costa

Equipe de apoio: Bruno Arcoverde Cavalcante
Paulo Sérgio Rangel
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, Decreto Municipal nº 7.673/2014, Portaria MS 188/2020 e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 24/08/2023, às 14:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 13/09/2023, às 09:00 horas.**
- **Início do Pregão: 13/09/2023, às 10:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta do Contrato.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena/CAIB e Núcleo do Cidadão de Rua, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0060.2.341 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.3.90.30 – Material de Consumo (836) – Fonte 2.660.000.0000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (838) – Fonte 2.660.000.0000

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal 8538/2015, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – O lance ofertado é irretroatável e de inteira responsabilidade do licitante;

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

10.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

11.1.1 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma.**

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 - A entrega dos itens, incluindo sua montagem, deverá ocorrer de forma única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, com carga e descarga por conta da Contratada;



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

12.1.1 – Os itens 7, 8, 9, 15, 21, 22, 29, 35, 36, e 80 constantes do Anexo I deverão ser montados pela Contratada, em endereços distintos do discriminado na cláusula anterior, situados dentro do Município, o que será informado na Autorização de Fornecimento;

12.2 - A Contratada deverá comunicar ao setor competente, através dos nº 032-3339-6828 ou 3339-6800, para que no momento da entrega a Comissão de Recebimento de Materiais esteja presente para o recebimento;

12.3 - Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, acompanhados dos manuais técnicos de Instalação, Instrução, Usuário, Operação ou Manutenção, Manual/ Esquemático de montagem ou documento técnico similar aos mencionados;

12.4 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas contra danos durante o transporte, constando a descrição de cada item, e ainda, virem acompanhados do Termo de Garantia mínima estabelecida na descrição dos itens no Anexo I, contados a partir da data de fornecimento, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.

12.4.1 – Durante o período de garantia, deverá ser prestada a Assistência Técnica autorizada local/ atendimento ou o devido Suporte necessário, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação.

12.5 – Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como atender as normas técnicas ABNT, ou entidades correlatas/similares

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

13.2 – Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

13.2.1 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

13.2.2 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, o gestor do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.

13.3 – Definitivamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante avaliação das características dos materiais, pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento, declarando sua conformidade com as especificações exigidas.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 291.279,80** (duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2. – O pagamento ocorrerá na forma da lei, até 30 (trinta) dias do fornecimento definitivo do objeto com a do documento legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura), devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou Fiscal do Contrato, considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de Administração Financeira/Tesouraria da SEFAZ, incluindo a chancela da Controladoria Geral do Município – Agente de Controle Interno/SEFAZ.

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato serão realizadas pela Chefe da Vigilância Socioassistencial - SEMAS, Valéria Martin Campos;

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará contrato com o Município de Barbacena, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.6 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.7 – Após a assinatura do Contrato, o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.8 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis,



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitam.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.2 – Executar o fornecimento, na forma e condições fixadas neste edital, mediante Autorização de Fornecimento;

19.3 – Comunicar a Contratante, mediante comprovação, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o cumprimento do objeto do contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

19.4 – Aguardar, ou manter um responsável a representá-la, durante a conferência dos produtos licitados no ato do recebimento provisório.

19.5 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções do edital, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar as entregas na forma e dentro do prazo estabelecido.

19.6 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

19.7 – Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

19.8 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo fiscal/gestor do contrato.

19.9 – Responder pelas despesas de pessoal, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto adquirido (materiais e



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

mão-de-obra) e que, porventura, não tenham sido incluídas nos preços vencedores e que em hipótese alguma poderão ser repassados à Contratante ou a esta atribuída sob forma de responsabilização solidária, inclusive as decorrentes de acidentes, mortes, perdas e extravio.

19.10 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e materiais, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante.

19.11 – Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Gerir e fiscalizar a execução do edital e processo de compra através de gestor (es) devidamente identificados.

20.2 – Solicitar por escrito ou outro meio de comunicação oficial (por exemplo o e-mail), durante o período de recebimento e/ou prazo de garantia, a substituição dos itens que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com o edital;

20.3– Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.

20.4 - Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais

21– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

21.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

21.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

21.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

21.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

21.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

21.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

21.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

21.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

21.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

21.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

21.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade,



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 – Independentemente de solicitação, o Município de Barbacena poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

22.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

22.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

22.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

22.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

22.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

22.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

22.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

22.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

22.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 24 de Agosto de 2023.

Alysson Felipe de Vasconcelos

Responsável por Editais



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	COTA
1	4,000	UNI	2006307 - ABAJUR - ABAJUR -- Abajur Cilíndrico.Especificações: Alimentação: Bivolt Tipo de lâmpada: 1 x E-27(comum). (não inclusas) Peso Aprox. com embalagem: 0,400kg Dimensões aprox. do produto: Base 12x12CM Cúpula 16 largura x 17 altura (cm) Total montado: 16x32 CM Rabicho de ligação com 1 metro Peso aproximadamente 320 gramas	63,1200	EXCLUSIVA_MPE
2	1,000	UNI	204996 - AMPLIFICADOR - AMPLIFICADOR DE SOM -- Amplificador Profissional 200 Watts 4 Ohms PA 1200 Potência: 200 watts Impedância: 4 OHMS Conectores de entrada e saída de sinal: P10 Conectores de saída: 4 x JACK P10 Sensibilidade de entrada LINE: 775 mV Indicação de uso: FULL-RANGE OU MULTIVIA S Full-Range: 4 Caixas Acústicas com alto falantes de 8 ou 10 (50 watts por alto falante) 2 por canal em paralelo Multivias: 4 drivers e tweeters (50 watts por driver) 2 por canal em paralelo Dimensões: A 12 cm x L. 52cm x P 37cm Peso: 5,5 kg Rede: 127/220 volts via chave seletora de voltagem.	3073,0000	EXCLUSIVA_MPE
3	2,000	UNI	2001132 - APARELHO DE SOM - APARELHO DE SOM -- Aparelho de som (Caixa Acústica) ; Altura 790Mm; Propagação Som; Tamanho Alto-Falante 15 Pol; Tipo Tweeter Titânio, Tipo: Amplificada; Largura 570 Mm; Características adicionais:4 Canais de Entrada com Controles de Volume, Profundidade 267Mm; Potência 150W; Voltagem 110/220	2580,0000	EXCLUSIVA_MPE
4	2,000	UNI	2003922 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - APARELHO TELEFONICO -- Telefone sem Fio Preto Composição: 1 Fone; 1 Base; 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de linha telefônica; 1 Adaptador de tensão 110-220 V.	209,0000	EXCLUSIVA_MPE
5	2,000	UNI	2006309 - APARELHO TELEFONICO MOVEL - APARELHO TELEFONICO MOVEL -- Aparelho Telefônico Móvel - Smartphone -Bluetooth, Wi-fi, USB 128GB 4GB RAM bateria 5000mAh Câmera Quádrupla Traseira de 50MP + 5MP + 2MP + 2MP Octa-Core tela infinita	2263,1500	EXCLUSIVA_MPE
6	14,000	UNI	2001126 - AQUECEDOR DE AMBIENTE - AQUECEDOR DE AMBIENTE -- Aquecedor de Ambiente -Voltagem 110V/220V (bivolt) Selo Procel Não Potência (W)500W (127v) e 2000 (220v) Cor Cinza Conteúdo da Embalagem	263,3500	EXCLUSIVA_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			Aquecedor Mundial 1500W A-05 Termo Ceramic Peso liq. aproximado do produto (Kg)0,85kg		
7	4,000	UNI	203906 - ARMARIO DE AÇO -- ARMARIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO -- Fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço •2 portas frontais fabricadas em chapa de aço com fecho e puxador •4 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço •04 rodízios giratórios sendo dois com trava •Acabamento através de pintura eletrostática a pó. Com Chave! Especificações técnicas: Altura 1,98m x Larg. 1,04 M, Profundidade 0,50M , capacidade 40Kg. Requer montagem	755,0000	EXCLUSIVA_MPE
8	1,000	UNI	2001139 - ARMÁRIO DE COZINHA, - ARMARIO DE COZINHA -- Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: Paneleiro , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Quantidade Portas: 6 Un, Quantidade Prateleiras: 3 Un, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,94 M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antife. (Requer Montagem)	950,0000	EXCLUSIVA_MPE
9	2,000	UNI	2006269 - ARQUIVO ESCRITORIO - ARQUIVO ESCRITORIO -- Arquivo escritório ; Material : Chapa de Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, tratamento Antiferruginoso, Acabamento: Pintura Lisa, Quantidade Gavetas: 4 un, Características Adicionais: Puxadores/ Porta Etiqueta. Requer montagem	1045,0000	EXCLUSIVA_MPE
10	5,000	UNI	2000229 - ASPIRADOR DE PÓ/LIQUIDO - ASPIRADOR DE PÓ -- Aspirador De Pó E Água, Material Tanque Em Aço Inox, Capacidade 20 L, Tensão alimentação 127 V, Características Adicionais Bocais, Prolongador E Filtro padrão Hepa, Potência 1.400 W	605,4500	EXCLUSIVA_MPE
11	2,000	UNI	2006310 - ASSENTO ELEVAÇÃO VEICULAR - ASSENTO ELEVAÇÃO VEICULAR -- Cadeira, Tipo Assento Elevado Veicular Para Criança, Confeccionado Em Plástico Injetado, Com Revestimento Estofado Removível E Lavável, Na Cor Cinza, Sem Braços, Para Criança De 15 A 36Kg, Garantia Mínima De 12 Meses, Com Certificação Compulsória Do Inmetro	85,0000	EXCLUSIVA_MPE
12	1,000	UNI	14800 - BATEDEIRA DOMESTICA - BATEDEIRA -- Batedeira Doméstica :amassar, bater e misturar. Tem 5 velocidades., capacidade de 2 Litros Acessórios incluídos: 1 batedor em gancho, 1 batedor elíptico, 1 batedor plano. 127v	725,9000	EXCLUSIVA_MPE
13	2,000	UNI	300223 - BEBÊ CONFORTO - BEBE CONFORTO -- Cadeira Para Automóvel Material: Plástico Resistente , Capacidade:	273,0000	EXCLUSIVA_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			13 Kg, Dimensões: 27 X 70 X 43 Cm, Tipo: Bebê Conforto , Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas		
14	1,000	UNI	201247 - BEBEDOURO - 57580 - BEBEDOURO -- Bebedouro Industrial de Coluna 100 Litros ,adicionais: 3 torneiras; temperatura 4ºc a 9ºc, material gabinete: aço inox e poliuretano injetado , tensão 127V	2317,5900	EXCLUSIVA_MPE
15	4,000	UNI	2001149 - BERÇO AMERICANO; - BERÇO AMERICANO -- O Berço - possui estilo americano e suporta até 40 kilos. O estrado possui 03 opções de regulagem de altura, podendo ser utilizadas conforme o crescimento do seu bebê. Os rodízios auxiliam no deslocamento do berço, e possui travas em 2 das rodas para uma melhor fixação. é um produto com excelente profundidade, fabricado 100% em mdf, além de robusto garante qualidade e durabilidade. Acompanha varal para mosquiteiro.Largura (cm 132.4 Material Principal Mdf Altura do Estrado até o Chão 28 Acompanha Cama Auxiliar Não Opções de Altura do Estrado16,1 cm / 32,1 cm / 44,9 cm Cor Predominante. Branco Material dos Pés Plástico Multifunção Flex: Não (Requer Montagem)	285,1400	EXCLUSIVA_MPE
16	2,000	UNI	203463 - BOTIJA DE GAS - BOTIJÃO DE GÁS -- Botijão para gás GLP 13 kg (vasilhame),Botijão Para Gás, Uso Doméstico, Capacidade Cerca De 13 Kg, Acessórios Com válvula E Mecanismo De Segurança	126,5700	EXCLUSIVA_MPE
17	2,000	UNI	2006311 - BUFFET - BUFFET COM PROTETOR SALIVAR -- Buffet com protetor salivar- Cubas e tanque fabricados em aço inoxidável Tampo superior em aço inox Tampa das cubas em vidro temperado 8 Cubas gastronômicas Termostato com controle de temperatura e com escala de 10 graus a 80 graus Celsius Tensão: 220v, dimensões (AxLxP): Altura: 130,0 cm Largura: 146,5 cm Profundidade: 62,5 cm	2660,0000	EXCLUSIVA_MPE
18	8,000	UNI	58112 - CADEIRA SECRETARIA - CADEIRA SECRETARIA -- Cadeira Secretária- Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Azul Royal, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Cinza, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Executivo.	551,0000	EXCLUSIVA_MPE
19	2,000	UNI	54856 - CADEIRINHA VEICULAR - CADEIRINHA 9 A 36KG -- Cadeira Para Veículo Para Transporte De Crianças De 9 A 36 Kg, Cinto De Segurança De 5	331,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			Pontos		
20	2,000	UNI	59847 - CAFETEIRA ELETRICA - 59847 - CAFETEIRA ELÉTRICA 10L -- Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação Industrial, Capacidade 10L, Voltagem 110V, Características adicionais Termostato.	884,0000	EXCLUSIVA_MPE
21	20,000	UNI	2001148 - CAMA BELICHE, - CAMA BELICHE -- Cama Beliche Solteiro Capacidade (kg): 100 Tamanho da cama: Solteiro Tamanho do colchão indicado (LxP): 188 x 88cm Acabamento: uv Estrutura: mdf Peso (kg): 66 Referência: 310.00 Dimensões (AxLxP): 165 x 205 x 96cm Itens Inclusos: - 1 beliche,- 1 manual do produto - Acessórios para montagem,. - Cor: madeira.(Requer Montagem)	678,9900	EXCLUSIVA_MPE
22	1,000	UNI	207152 - CAMA ELÁSTICA - CAMA ELASTICA -- Cama Elástica Material Armação de metal, Material de cobertura Lona; Material Rede Proteção: Poliéster, Formato: Redondo, Diâmetro 2,70M, Largura : Não aplicável M, Comprimento aplicável M, Altura 60cm, Resistência 250kg, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características adicionais: Com postes e Rede Lateral. Requer montagem	2325,0000	EXCLUSIVA_MPE
23	6,000	UNI	200993 - CÂMERA DE SEGURANÇA - CAMERA DE SEGURANÇA -- Câmera de segurança 360 wi-fi 1080p - Especificações: Notificações de atividade: - gatilho de entrada: detecção de movimento - notificação de saída: notificação através de aplicativo Vídeo: - compressão de vídeo: h.264 - taxa de quadros: 15 fps - resolução de gravação: 1080p Armazenamento: - slot para cartão sd de até 128gb Físico: - botões: reset - led indicador: led de funcionamento - voltagem: bivolt automático (110v/220v) Câmera: - sensor de imagem: 1/2.9 - resolução: 2mp full hd 1080p - lente: f/no 2,4 - distância focal: 4mm - rotação horizontal: 360º - rotação vertical: 114º - visão noturna: 9mts - espessura da onda de ir: 850nm Áudio: - comunicação de áudio: bidirecional - entrada e saída de áudio: microfone e alto-falantes embutidos Rede: - sts com ssl/tls - frequência: 2.4ghz - segurança wi-fi: wep, wpa/wpa2-psk Padrões wi-fi: - 802.segurança: criptografia aes de 128bi11b - 802.11g - 802.11n Sistema: - certificações regulatória: fcc, ic, ce, ncc - requisitos do sistema (aplicativo): ios 9 ou superior, android 4.4 ou superior Ambiental: - temperatura de operação: 0ºc 40ºc - umidade relativa de operação: 10% 90% sem condensação Informações adicionais: - compatível com google assistente e amazon alexa - áudio bidirecional - detecção de movimento com notificações por aplicativo - suporte a	479,9900	EXCLUSIVA_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			cartões sd de até 128gb (não incluso) - gravação em altíssima qualidade full hd Conteúdo da embalagem: - câmera wi-fi - fonte bivolt - guia rápido - parafusos para fixação - base de montagem		
24	2,000	UNI	2006331 - CAMERA FOTOGRAFICA - CAMERA FOTOGRAFICA --18-55mm III DSLR Display de 2.7 ". Com o modo de auto-foco. Lente incluída: EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. CONECTA-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias	3997,0000	EXCLUSIVA_MPE
25	2,000	UNI	16066 - CARRINHO DE MAO - CARRINHO DE MAO -- Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 Un, Capacidade Caçamba: 60 L, Material Pés: Ferro , Material Chassi: Ferro	183,9500	EXCLUSIVA_MPE
26	2,000	UNI	2006312 - CARRINHO DE LIMPEZA - CARRINHO DE LIMPEZA -- Carrinho Funcional De Limpeza Kit Completo- Um sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes; possui 4 rodas para facilitar as manobras inclusive em ambientes pequenos (2 rodas fixas de 8 polegadas e 2 rodas giratórias de 2 polegadas). Na parte frontal há o espaço reservado para acomodar o balde espremedor ; O carrinho de limpeza multifuncional kit 03 é composto por: - 1 carrinho funcional de limpeza: Medidas: (altura) 1040mm x (largura) 545mm x (profundidade) 1240mm - 1 balde espremedor para duas águas: Medidas: (altura) 960mm x (largura) 425mm x (profundidade) 600 mm - 1 pá plástica para lixo: Medidas: (altura) 935mm x (largura) 300mm (profundidade) 280mm - uma placa de sinalização piso molhado trilingue: Medidas placa fechada (altura) 665mm x (largura) 270mm (profundidade) 25mm Medidas placa aberta (altura) 645mm x (largura) 270mm (profundidade) 310mm - um conjunto mop pó de 60cm com cabo em alumínio: Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm - um conjunto mop úmido de 320g cru com cabo em alumínio: Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 380mm x (profundidade) 180mm	1575,0000	EXCLUSIVA_MPE
27	1,000	UNI	2006313 - CASA DE BONECA - CASA DE BONECA -- Casa de Boneca para crianças a partir de 03 anos; Dimensões e tolerâncias: Largura 1310Mm; Altura Mínima 1287Mm; Comprimento 1610Mm; Tolerância +- 10%, Características: Selo Do Inmetro, Peças Coloridas: Não Tóxico, Casinha Multicolorida deverá acompanhar no mínimo 05 dos itens a seguir: janelas de correr, Janela colonial, porta vai e vem,	2910,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			tábua de passar ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela(apoio para os braços). Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e e aditivo Anti-Uv que protejam contra Raios Solares e Desbotamento Provado pelo tempo (sol E/Ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando á segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término de vida útil.		
28	30,000	UNI	57548 - CHUVEIRO ELÉTRICO - CHUVEIRO ELÉTRICO 220V -- Chuveiro Elétrico, De Termoplástico, Na Voltagem 220V, Com Controle De Eletrônico De Temperatura Através De Haste Prolongadora Com Regulagem Gradual De Temperatura, E Potencia De 7500W, Ducha Manual Com Mangueira, Na Cor Branca, Com Rosca De 1/2", Pressao Minima 10 Kpa (1 Mca), Pressao Maxima 400Kpa (40 Mca), Protecao Ip24, Sistema De Aterramento, Compatível/ Dr, Aquecimento Solar, Instalação S/ Cano,, Com Pressurizador; Certificado Pelo Inmetro, Garantia Mínima De 12 Meses	115,0000	EXCLUSIVA_MPE
29	8,000	UNI	2001144 - CRIADO MUDO - CRIADO MUDO -- Criado Mudo : mdp e pés em plástico anti-umidade; Acabamento: Pintura; Altura: 71 cm ;Largura: 40 cm; Profundidade: 33,5 cm; Quantidade de portas: Não se aplica; Tipo de dobradiças: Não se aplica; Quantidade de gavetas: 04; Tipo de corrediças: Plástica; Com puxador: Sim; Material do puxador: Plástico embutido; Quantidade de prateleiras: 01; cor: Madeira Requer montagem: Sim (kit montagem incluso); Condição do item: Novo.	149,0000	EXCLUSIVA_MPE
30	8,000	UNI	31658 - COMPUTADOR - COMPUTADOR -- Computador Completo I 8GB HD 1TB Mouse teclado mousepad Monitor 19 A 21" hdmi Quantum Premium Monitor: 19 A 21" HDMI Voltagem CPU: Bivolt Rede: Rede Gigabit 10/100/1000 Processador: HD 1TB 8 GB MEMORIARAM 5561	3200,0000	EXCLUSIVA_MPE
31	2,000	UNI	200533 - CORTADOR DE GRAMA - CORTADOR DE GRAMA -- Cortador Grama Características Adicionais: Três Regulagens De Altura De Corte, Coletor De Res , Material Lâmina: Aço , Tipo Motor: Elétrico , Potência Motor: 1.800, Voltagem 110/220V.	2400,0000	EXCLUSIVA_MPE
32	2,000	UNI	57358 - ESCADA FIBRA - 57358 - ESCADA FIBRA -- Tipo de posição: Tesoura, Materiais da estrutura: Fibra de	518,9600	EXCLUSIVA_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			vidro, Quantidade de degraus: 6 , Duplo acesso, Pés Antiderrapantes		
33	2,000	UNI	2006317 - ESCADA GRANDE - ESCADA GRANDE -- Escada, Material Alumínio, Tipo Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus 16 Un, Características Adicionais Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Cat R, Capacidade 150 Kg	749,9500	EXCLUSIVA_MPE
34	1,000	UNI	2006258 - ESPREMEDOR DE FRUTAS - ESPREMEDOR DE FRUTAS -- Espremedor de frutas :Dimensões do produto 18.8D x 19.6W x 31.7H cm. Material Polipropileno Capacidade 1 Litro Potência mínima em watts 300 watts Potência mínima de 300W: Muito mais força e eficiência para preparar sucos com rapidez e praticidade, é firme e seguro - é fácil de limpar e faz rapidinho o suco! Super Silencioso: Mesmo com muita potência o espremedor é extremamente silencioso. Bivolt: Pode ser usado em 127V ou 220V, basta alterar a voltagem na trava Acompanha 2 cones e copo com peneira: Um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão O copo tem capacidade para 1 litro e sua peneira é utilizada para separar as sementes do suco Guarda-Fio + tampa de proteção + botão liga/ desliga.	387,8700	EXCLUSIVA_MPE
35	2,000	UNI	2006318 - ESTANTE COLMEIA - ESTANTE COLMEIA --Estante Colmeia Organizadora 100% Mdf(Crianças Brinquedos) 1 ° módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm - 2º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm - 3º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% mdf 15mm;Produto novo.(Requer Montagem)	982,0000	EXCLUSIVA_MPE
36	5,000	UNI	2003914 - ESTANTE DE AÇO. - ESTANTE DE AÇO -- Estante de aço ; Altura 2,00M, Aplicação: Guardar Documentos; Cor: Cinza Claro, Tipo: Desmontável, Largura 1,00M, Características Adicionais: Bandeja Chapa Aço 22/ Reforço laterais, Profundidade: 0,40M, Quantidade de Prateleiras: 7 Um. Requer montagem	2419,0000	EXCLUSIVA_MPE
37	4,000	UNI	2006263 - EXTINTOR DE INCENDIO - 4KG - EXTINTOR PÓ 4KG -- Extintor 4 Kg Itens inclusos: Mangueira e suporte de parede O extintor ABC de 4 quilos é portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 9443 em chapa de aço carbono.	130,0000	EXCLUSIVA_MPE
38	3,000	UNI	2006319 - FERRO PASSAR ROUPA - FERRO PASSAR ROUPA -- Ferro Passar Roupas Consumo: 0,96 Kw/H, Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga , Tensão Alimentação: 110/220	140,0000	EXCLUSIVA_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

39	1,000	UNI	57282 - FILMADORA - FILMADORA -- Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: Mínimo 350 X, Amplitude Zoom Ótico: Mínimo De 30 X, Tamanho Monitor: 2.7 Pol, Sistema Gravação: Hd Interno , Características Adicionais: Saída Av/Hdmi/Usb 2.0/Vídeo Componente,Mínimo 80Gb , Tipo: Digital , Resolução: 1920 X 1080 P	2442,0000	EXCLUSIVA_MPE
40	5,000	UNI	203470 - PURIFICADOR DE AGUA - FILTRO PURIFICADOR DE AGUA -- Purificador de Água eletrônico 127V, água gelada e natural, certificado pelo Inmetro e removedor de cloro	698,6200	EXCLUSIVA_MPE
41	2,000	UNI	201264 - FOGAO 4 BOCAS - FOGAO -- Fogao Domestico, Convencional, Na Cor Branca, Com Tampa De Vidro, Mesa Em Aco Inox, A Gas, Com 4 Bocas E Grades Individuais, Queimadores: Rapido (2,75Kw) E Semi-Rapido (1,65Kw), Com Acendimento Automatico, Acionamento Eletrico , Bivolt, Forno C/Valvula De Seguranca, 61,5L De Espaco Interno, Luz Interna, Porta Do Forno C/Vidro Panoramico, Revestimento Do Forno Esmaltado E Liso De Facil Limpeza, Duas Prateleiras, Sendo: 1 Auto Deslizante + 1 Deslizante Manual, Medindo No Minimo: 93 X 49,9 X 65,40 Cm (Axlpx), O Produto Devera Estar De Acordo Com As Normas Nbr De Seguranca Vigentes, Acompanha Manual De Instrucao Em Portugues, Garantia Minima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega Do Produto, Assistencia Tecnica Balcao, Eficiencia Energetica "A", Com Selo Conpet-Rendimento Energetico No Consumo De Gás	1290,0000	EXCLUSIVA_MPE
42	1,000	UNI	12573 - FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL -- Fogão Industrial De Piso 4 Bocas, com Forno, a Gás, 4 Queimadores grandes e dois pequenos interligados aos queimadores maiores. Porta Com Visor. Alimentação a gás Ignição manual.	1383,2000	EXCLUSIVA_MPE
43	2,000	UNI	2004104 - FORNO ELÉTRICO 127V - FORNO ELETRICO -- Forno Elétrico com capacidade no mínimo 50 Litros com Grill e luz interna , Com Timer de 120 Min, Com função Manter ligado e sinal sonoro, com desligamento automático, Interior Autolimpante, Abertura de porta horizontal , Grade do forno em três níveis de altura, Seletor de temperatura 100 C até 250C, grelha em inox, deslizante, seletor de resistências, composição metal e vidro. Tensão 110/127V, garantia do Fornecedor: 1 Ano	686,0000	EXCLUSIVA_MPE
44	2,000	UNI	2001282 - FORNO MICROONDAS 34L - BRANCO - FORNO MICROONDAS -- Forno Microondas -Branco -Frequência (Hz) 60 -Capacidade 34L -Eficiência energética A	687,5000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			-Teclado Numérico digital -Níveis de potência 10 -Com relógio, prato giratório, trava de segurança, tecla mudo, tecla início + 30s, tecla potência/porções e auto Descongelamento -127V:		
45	2,000	UNI	2006320 - FREEZER - FREEZER -- Freezer Vertical 2 portas com aproximadamente 534L a 600 l 110V 78D x 147.3W x 96H centímetros Tipo de fonte de energia: Energia elétrica Cor: branco	3249,0000	EXCLUSIVA_MPE
46	2,000	UNI	2006321 - FRITADEIRA ELETRICA - FRITADEIRA ELETRICA -- Fritadeira Elétrica - Fritadeira Elétrica De Aço Inox 2 Cubas,Capacidade Total: 10L Voltagem: Bivolt	695,0000	EXCLUSIVA_MPE
47	2,000	UNI	100329 - FURADEIRA - FURADEIRA -- Furadeira/Parafusadeira De Impacto a Bateria 12v Sem fio! Acompanha carregador e bateria! Com vários níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Conta com freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes. Mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho, para iluminar o local para melhor visibilidade. - Especificações Técnicas: :: Capacidades de perfuração: # Aço: 10mm # Madeira: 21mm # Alvenaria: 8mm :: Rotações por minuto: # Alta: 0 - 1.700 RPM # Baixa: 0 - 450 RPM :: Impactos por minuto: # Alta: 0 - 25.500 IPM # Baixa: 0 - 6.750 IPM :: Torque: # Junta rígida: 30Nm # Junta flexível: 14 Nm :: Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 212mm :: Peso: 1.1kg :: Bateria: 12V :: Emissão de vibrações: 13 m/s ² :: Incerteza K: 1.5 m/s ² - Contéudo da Embalagem: :: 2 baterias 12V 1.5Ah :: Carregador :: Bit :: Maleta # Carregadores e Baterias recomendáveis: :: Carregador 197362-6 :: Bateria 4.0AH 197407-0 :: Bateria 2.0AH 197397-7 :: Bateria 197413-5	263,5000	EXCLUSIVA_MPE
48	4,000	UNI	2006322 - GAVETEIRO - GAVETEIRO -- Gaveteiro P/Escritorio, Em Madeira Mdf, Espessura Mínima De 20 Mm, Revestido Em Laminado Melaminico, Na Cor Cinza Cristal, Medindo : 680 X 400 X 500 Mm (A X L X P), Tipo Volante Com 4 Rodizios Giratorios De Silicone, Contendo 2 Gavetas Rasas E 1 Gavetao Porta Objetos, Deslizando Sobre Corredicas Telescopicas De Aco, Com Fechadura E Trava Na Primeira Gaveta, Com Garantia De No Mínimo 12 Meses	448,0000	EXCLUSIVA_MPE
49	2,000	UNI	36496 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - Lavadora Alta Pressão- Pressão: 1800 Psi, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto-, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico,1500W	557,1400	EXCLUSIVA_MPE
50	3,000	UNI	201174 - LIQUIDIFICADOR -	162,8200	EXCLUSIVA_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			LIQUIDIFICADOR -- Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 700 W, Voltagem: 110 / 220 V, Material: Plástico Inquebrável , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado		
51	3,000	UNI	2006256 - MAQUINA DE COSTURA RETA E ZIGZAG DOMESTICA - MAQUINA DE COSTURA RETA E ZIGZAG DOMESTICA -- -Cor BRANCO -Material Metal -Peso do produto 4.4 Quilogramas -Fonte de alimentação Elétrico com fio -06 pontos, incluindo casa de botão, zigzag, reto e ponto decorativo -Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras -Costura com agulha única e agulha dupla, que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. -Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura -Velocidade de até 750 pontos por minuto da costura -Pino porta carretel de linha. -Retrocesso Caixa de bobina na vertical. -Alça para tornar o transporte mais fácil. -Ajuste da largura e comprimento do ponto já estabelecidos. -Apoio da base com nivelamento, para alinhamento da máquina -Iluminação por LED para maior brilho e não esquentar -127v -Potência em watts 70 watts	1599,9900	EXCLUSIVA_MPE
52	8,000	UNI	2001142 - MESA EM L - MESA EM L -- Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Tampo C/Bordas Arredondadas, 2 Gavetas, Cor Marfim, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Madeira Aglomerada, Material Tampo: Post Forming, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura Tampo: 28 Mm, Formato: Em L Com Conexão 70 X 70 Cm	950,9900	EXCLUSIVA_MPE
53	2,000	UNI	2006323 - MESA PARA JOGOS - MESA PARA JOGOS -- Mesa de jogos esportivos , Oficial, Tênis de mesa Ping Pong, Tampo 15Mm ou 18Mm, Pés de madeira maciça dobráveis 2,74M comprimento, caixa 1.0 Unidade, Obs: Atenção: Cores Primer Azul e linhas Demarcatórias Brancas, Pés em madeira maciça Dobrável e rede .	1100,0000	EXCLUSIVA_MPE
54	1,000	UNI	2006257 - MULTIPROCESSADOR - Multiprocessador c/ Funcionalidades: Fatiador, ralador, picador, moinho. - Capacidade da Taça: 2 litros -Função de pulso -Trava de segurança -Sem BPA - Acessórios Inclusos: Lâmina de aço inox, disco de corte/ralador. -Tensão 127v, 700W Com armazenamento de fio.	2610,0000	EXCLUSIVA_MPE
55	4,000	UNI	300236 - NOTEBOOK. - NOTEBOOK -- Notebook: Sistema Operacional: Windows 10 Home Processador: Placa de Vídeo:	4989,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			Gráficos _Placa de vídeo integrada. Tela: Display FHD AMOLED com mínimo de 15" com painel touchscreen Memória: Memória de 16 GB LPDDR4x (16 GB integrados) Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB Número de slots para SSD: 1 Multimídia: Alto-falante estéreo (2 W x 2)Dolby Atmos@Microfone interno digital Dual Array Câmera HD de 720p Rede: Bluetooth v5.1Wi-Fi 6E (Gig+), 802.11 ax 2x2 Portas de Comunicação: HDMI,Thunderbolt™ 4, 1 USB-C, USB3.2, Leitor de cartão multimídia MicroSD, combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone Características para Digitação: Teclado profissional(Teclado retroiluminado)Touch screen, Clickpad Alimentação de energia: 61,1 Wh (padrão)Adaptador USB-C de 65 W		
56	2,000	UNI	2001631 - PIPOQUEIRA ELÉTRICA, - PIPOQUEIRA -- Pipoqueira elétrica Peso do produto 980 Gramas Tipo de material Plástico e Metal Voltagem 127 Volts Dimensões do produto 22.5 x 15.3 x 31 cm; 980 g Não precisa usar óleo; Faz até 5 ciclos sem precisar deixar o produto esfriar; Bocal direcionador da pipoca; Com tampa dosadora	170,9000	EXCLUSIVA_MPE
57	1,000	UNI	2001158 - PISCINA DE BOLINHAS 1,5 metros - PISCINA DE BOLINHAS 1,5 metros, 1500 BOLINHAS,4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 4 hastes em aço galvanizado com isotudo colorido blindado; rede de proteção especial; toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; estrutura 100% em aço galvanizado; tamanho: 1,50 x 1,50 m; Altura 1,70 m; placas com 40 cm de altura, capacidade máxima: 4 crianças.	700,0000	EXCLUSIVA_MPE
58	1,000	UNI	2006324 - VIDEOGAME 9ª GERAÇÃO - Videogame 9ª Geração – O console deve possuir um processador capaz de suportar jogos com gráficos de alta qualidade e resolução 4k e executar jogos complexos com rapidez. CPU AMD Zen 2 de oito Núcleos @3,5 GHz; GPU:ADM RDNA 2 de 36 unidades de computação @2,23 GHz. Memória RAM: de 10 GB GDDR á 16 GB GDDR6.Armazenamento interno personalizado SSD de no Mínimo 512 GB. Taxa de transferência de dados do SSD:5,5 GB/S (bruto),8 -9 GB/s (compactados). Resolução Máxima 4k a 1440p.Armazenamento externo :slot para expansão de SSD NVMe (compatibilidade pendente de atualização do firmware), Suporte para HDD externo via USB. O console deve ter uma variedade de opção de conectividade, incluindo WI FI, Bluetooth e Ethernet. Deve incluir controles	4799,9900	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			originais. Suporte para tecnologias avançadas, como realidade virtual (VR) e realidade aumentada (AR). Recursos adicionais: suporte para ray tracing, áudio 3D, retrocompatibilidade.		
59	1,000	UNI	2001159 - PLAYGROUND INFANTIL 3 EM 1 - PLAYGROUND INFANTIL 3 EM 1 -- Playground infantil 3 em 1- Características Modelo 3x1 Especificações Idade recomendada 3 a 4 anos Composição/Material Plástico Funcionalidade Escorregador, balanço e cesta de basquete Cor Colorido Capacidade 1 a 5 crianças Peso máximo recomendado (kg) Escorregador e balanço 25kg Dimensões Peso (Kg) 19,0 Altura (Cm) 62,0 Largura (Cm) 37,0 Comprimento (Cm) 138,0 Cubagem (Metros Cúbicos)	1890,0000	EXCLUSIVA_MPE
60	4,000	UNI	2001146 - POLTRONA, - POLTRONA -- Poltrona Material Base: Madeira, Altura 81 Cm, Material Assento e encosto: Madeira E espuma D26, Cor Tecido: preferencialmente Preta ou marrom, Tipo: Fixa; Largura: 76 Cm, Características Adicionais: Com Braços, Profundidade 56 Cm, Material de estrutura, Material Revestimento Assento e encosto: Tecido, Tipo Esplendor: médio	1756,0000	EXCLUSIVA_MPE
61	2,000	UNI	2006260 - POSTE DE VOLEI - POSTE DE VOLEI -- Poste/Mastro Oficial com regulagem para Rede de Beach Tennis, Vôlei e Futevôlei : Altura das Regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres +30 cm para fixação; Material: Tubo em Aço Carbono de 3" parede 2,0mm; Pintura: Epóxi, na cor branca ou preta Catraca para esticar a rede; Acompanha buchas de PVC para fixação no solo;	1050,0000	EXCLUSIVA_MPE
62	2,000	UNI	2006325 - PRANCHA DE CABELO - PRANCHA DE CABELO -- Chapinha/Prancha de cabelo- Sistema de alta efetividade no aquecimento (ultra rápido), condução e reposição da temperatura, Possui Cabo Giratório garantindo maior conforto e praticidade, Visor de LED e Teclas para controle da temperatura, Placas revestidas em Titânio: Protegem os fios e tornam o processo de alisamento mais rápido, preciso e uniforme, mch: Resistências de cerâmica que não perdem calor ao passar no cabelo; Voltagem: 110 v Temperatura: 250C (480F) Cor: Cinza Garantia: 12 meses Peso: 460 gramas Classificação Fiscal: 85163200 Certificação: inmetro	416,7300	EXCLUSIVA_MPE
63	1,000	UNI	2004844 - PROJETO MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA -- Projetor De Multimidia, Com Minimo De 3600 Lumens Para Luz Branca E Luz Colorida, Resolucao Xga Nativa 786.432 Pixels (1024 X 768) X3 - Razaode Aspecto 4:3,	4800,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			Contraste De Até 15.000:1 - Reproducao De Cor Ate 1 Bilhao De Cores, Tecnologia De Projecao 3Lcd De 3 Chips - Painel Lcd: 0,55" (D10) - Matriz Ativa Tft De Poli-Silicio, Com Zoom Optico Manual -1,0-1,2 Com Tampa De Lente Slide Lens Shutter, Foco Manual - Numero F: 1,49 - 1,72 - Distancia Focal 16,9 Mm - 20,28 Mm, Projecao Da Tela Minima De 30" A 300" (0,89M - 10,95M), Compativel Com Temperatura De Operacao 5°C A 35°C, Correcao Do Efeito Trapezio Vertical De +/- 30 Graus, Horizontal +/- 30 Graus, Com Ruido Maximo De Compativel Com O Uso Em Salas De Aula, Conexoes De Entrada/Saida 01 Porta De Video - 02 Portas De Audio - 1 Hdmi -01 Usb-A - 01 Usb-B - 01 Porta Computer, Voltagem 100A 240 V Ac ±10% - 50/60 Hz, Pesando No Maximo Maximo De 2,6 Kg, Medindo Aproximadamente Aproximadamente 302 X 77 X 234 Mm, Modo De Projecao Teto, Frontal E Traseiro, Duracao Da Luminosidade: Ate 10.000 Horas (Modo Eco) E Ate 6.000 Horas (Modo Normal) Tipo Da Lampada: 210W Uhe, Fornecido Com Controle Remoto - Pilhas Para O Controle Remoto (Duas Alcalinas Aa) - Cabo De Alimentacao, Cabo Vga Para Computador - Modulo De Lan Sem Fio - Cobertura Do Modulo De Lan Sem Fios, Bolsa De Transporte - Cd Com A Documentacao Do Projetor - Trava Kensington- Barra De Seguranca.		
64	5,000	UNI	202832 - RELOGIO DE PAREDE - RELOGIO DE PAREDE -- Relógio de parede em plástico Preto Alimentação Pilha AA; Medidas 26cm	46,0000	EXCLUSIVA_MPE
65	2,000	UNI	2006326 - SECADOR DE CABELO - SECADOR DE CABELO -- Secador de cabelo-Potência (W) 2100W Consumo (KW/h) 2,10 Peso liq. do produto (Kg) 0,871 Recomendações de Uso Secar os cabelos; Dimensões Aproximadas do Produto sem Embalagem (AxLxP) 21x9,6x21cm Ação do Produto Secador de cabelos Referência do Produto 358 Velocidades 2 Cabo giratório; Não Conteúdo da Embalagem 1 Secador, 1 Bico Direcionador e 1 Manual de Instruções Certificado Certificado por Órgãos Autorizados - OCP's (Organismos de Certificação de Produtos) Código da Certificação INMETRO; Potência2100 ; Composição/Material; Plástico Cor PRETO Voltagem 220V,110V	395,3700	EXCLUSIVA_MPE
66	3,000	UNI	11695 - GRILL/SANDUICHEIRA - GRILL E SANDUICHEIRA -- Grill pode ser usado como grelha ou sanduicheira elétrica no preparo de carnes, frangos, peixes, sanduíches e até legumes e vegetais. - Tem o sistema de grelha inclinada que faz com que a gordura escorra para a bandeja coletora, deixando os alimentos ainda mais	107,7000	EXCLUSIVA_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			saudáveis. --Com 750W de potência. As suas lâmpadas indicam o funcionamento para mais segurança. -Chapa ondulada - Temperatura ajustável Com grelha, alça fria. Altura 10 cm Largura 24 cm Profundidade 22 cm Peso 1,09 kg		
67	4,000	UNI	56640 - SECADORA DE ROUPAS - SECADORA DE ROUPAS -- Secadora De Roupa, Com Capacidade Para No Minimo 10 Kg, Modelo De Piso, Estrutura Em Aço C/ Tratamento Antiferruginoso, Painel E Acesso Frontal, Com No Minimo 8 Programasde Secagem, Acompanha Temporizador, Apresenta 2 Opcoes De Temperatura, Cesto Em Aço Inox, Tensao 110/127V, Medindo No Minimo (80 X 60 X 55)Cm = (Alt. X Larg.X Prof.), Cor Branca, Pesando No Minimo 35 Kg, Potencia Minima De 1400 W, Com Trava De Seguranca Para Evitar A Abertura Da Porta Enquanto Estiver Em Funcionamento, Acompanha Manual De Instrucoes Em Portugues, Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega, Acondicionada Em Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto	2118,0000	EXCLUSIVA_MPE
68	3,000	UNI	2006327 - SOFA RETRATIL - SOFA RETRATIL -- Sofá Retrátil e Reclinável 04 Lugares- Possui espaço para 04 pessoas. Espuma D28 no assento e espuma D18 nos braços. Rodízios de Silicone, pés e corrediças metálicas tubular. 2 mola espirais por assento. Dimensões (a x L x p): 108 x 215 x 100 cm (Produto Montado) Peso: 66 Kg Observações Relevantes:01 x Sofá Retrátil e Reclinável, Cor: Capuccino	2027,7000	EXCLUSIVA_MPE
69	1,000	UNI	2001188 - SUPORTE PARA PROJETOR: - SUPORTE PROJETOR TETO/PAREDE (Suporte Para Data Show) Material: Aço; Acabamento: Tinta em pó; Cor: Branco; Regulável ; Capacidade de peso: 10 Kg; Gerenciamento de cabos: Sim.	150,0000	EXCLUSIVA_MPE
70	4,000	UNI	205052 - SUPORTE DE TV - SUPORTE DE TV -- Suporte Para Televisor, De 10" Ate 55", Suporte De Parede Articulado E Inclinável Para Visão Frontal, Lateral E Superior, Em Aço Carbono Anticorrosivo, Com Pintura Eletrotastica, Na Cor Preta, Com Capacidade De Peso De Ate 30Kg, Dimensoes Maximias (Lxaxp) 400X400x80 Mm, Distancia Da Parede: 9-38Cm (Min-Max), Inclinação: 15 Graus Articulação: 180 Graus, Fornecido Com Fornecido Com Suporte Para Tv, Manual De Montagem, Parafusos E Buchas	75,0000	EXCLUSIVA_MPE
71	2,000	UNI	2007028 - TABELA BASQUETEBOL - TABELA DE BASQUETEBOL -- Tabela De Basquetebol, Oficial, Acompanhada de Aro e Rede. Tabela Basquete: tabela de basquete aproximadamente 1,80 x 1,05, quadro em cantoneiras 11/2" x 1/8 e 1/4" x 1/8 . Composição: Ferro. Peso: Por se Tratar de produto natural pode vir com o peso alterado; Aros ferro duplo 5/8 com	1124,5000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			Molas, pintado. Redes chua.		
72	3,000	UNI	56651 - TABUA DE PASSAR ROUPAS - TABUA DE PASSAR ROUPAS -- Tabua Para Passar Roupas, Estrutura Em Aco, Tubular, Pintada Eletrostaticamente A Po Epoxi, Medindo No Minimo (120 X 90 X 35)Cm = (Alt. X Comp. X Larg.), Plataforma Em Chapa De Aco Com Perfuracoes Para Passagem Do Vapor, Com Regulagem De Altura, Dobravel Em Formato Trapezoidal, Pes Com 4 Pontas, Acolchoada, Com Tecido Termico, Na Cor Cinza, Com Bandeja Em Aco Para Descanso Do Ferro, Acondicionada Em Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto	165,9300	EXCLUSIVA_MPE
73	1,000	UNI	2006332 - TECLADO MUSICAL - TECLADO MUSICAL -- Teclado - Instrumento Musical; Tipo: Arranjador; 61 Teclas e Com no Mínimo 48 Notas Polifônicas; Conexões: Usb To Host Transfere Audio/midi para Computadores; Usb To Device para Dispositivo; Entrada Aux. In; Funções: Função Cross fade (transição Entre Sons Internos Eaux In); Função Pattern: Loops e Batidas para Cr; Função Arpeggio Com 150 Padrões; Mínimo de 750 Vozes; 10 Tipos de Efeitos Dsp, 2 Knobs de Controle e Pitch Bend; Alimentação: Bivolt (110/220)v; 235 Ritmos + 10 Ritmos do Usuário; Ajustes Predefinidos para 378 Musicas; Acessórios: Fonte de Alimentação Bivolt e Porta Partituras; Garantia Mínima: 12 Meses;	3060,0000	EXCLUSIVA_MPE
74	2,000	UNI	2006266 - TELA DE PROJEÇÃO + TRIPÉ - TELA DE PROJEÇÃO -- Tela de projeção 1,80x1,80 Tripé Acompanha tripé, o que torna ela portátil, com fácil transporte e manuseio. Ideal para uso educacional ou corporativo; Área Total: 1800mm x 1800mm	680,0000	EXCLUSIVA_MPE
75	4,000	UNI	2001714 - TENDA SANFONADA 3 X 3 - TENDA -- Tenda em Polietileno 3X3 Metros Desmontável 301202 Tenda Gazebo 3 x 3 m Cobertura em polietileno: 2,4m x 2,4 m Base: 3,0 x 3,0 m Altura: 2,4 m FPS 60 Estrutura em tubos de ferro com revestimento em epóxi	739,0000	EXCLUSIVA_MPE
76	2,000	UNI	2006265 - TRAVE FUTSAL - TRAVE FUTSAL -- TRAVE DE FUTSAL 3,00 X 2,00 MODELO DESMONTÁVEL Trave de Gol para futebol - FUTSAL FABRICADAS COM SISTEMA MACHO E FÊMEA, (SIMPLES MONTAGEM). MEDIDAS DA TRAVE: ALTURA : 2 METROS / LARGURA 3 METROS	3579,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			Fabricada com tubos de 3" de diâmetro, pintada na cor branca automotiva com tratamento UV.		
77	4,000	UNI	2006333 - UMIDIFICADOR DE AR - UMIDIFICADOR DE AR -- Umidificador De Ambiente, Portatil, Com As Funcoes De Umidificador E Purificador, Painel De Controle, 3 Niveis De Umidificação Do Ar, Reservatorio Com Capacidade Minima 4 Litros, Bivolt (110/220V), Potencia Minima 30W, Medindo Aprox. (27 X 20 X 27)Cm, Garantia Minima 12 Meses	237,5000	EXCLUSIVA_MPE
78	1,000	UNI	200992 - VIOLAO - VIOLÃO -- Violão Tipo: Acústico; Tampo: Marupa; Fundo/lado: Imbuia; Braço: Cedro; Escala: Louro Canela; Corpo: Aproximadamente 4 Pol (94- 100)mm Em Pau Ferro; Trastes: 19, Em Latão; Tarrachas: 6, Pino Grosso; Cordas: 06 Cordas Em Nylon; Marcação: Pontos Frontais Nas Casas 5º, 7º, 9º e 12º; Acessórios: 01 Chave de Ajuste do Tensor; Manual de Instruções Em Português;Complemento de Escala 640- 650 Mm	945,0000	EXCLUSIVA_MPE
79	1,000	UNI	201201 - VIOLINO - VIOLINO -- completo-Especificações Tampo Abeto Fundo Maple (inteiro) Laterais Maple Braço Maple Micro Afinação 4 cordas Acabamento Verniz brilhante Espelho Ébano Estandarte Ébano com Olho Paris Queixeira Ébano Cravelhas Ébano com Olho Paris Arco Octogonal com Olho Paris e crina animal genuína Estojo Super Luxo retangular com higrômetro Acessórios inclusos Espaleira e breu	2785,0000	EXCLUSIVA_MPE
80	20,000	UNI	2001148 - CAMA BELICHE, - CAMA BELICHE -- Cama Beliche em Ferro Tubular- Fabricado em Ferro - Escada em Ferro - Estrado em Ferro - Pés em Ferro - Acabamento - Grade de Proteção. Medidas Aproximadas: Altura: 1,50 m/Largura 1,94 m/Profundidade 94 cm. Tamanho Solteiro Para Colchão 188x88cm. (Requer Montagem)	1189,0000	EXCLUSIVA_MPE
81	5,000	UNI	2006335 - SUPORTE PARA TV ANTI-FURTO - SUPORTE PARA TV ANTI-FURTO -- Suporte para televisão universal (led, lcd, plasma), para parede ou painel 20 a 55 polegadas com sistema antifurto. Resistente . Pintura anti-ferrugem. Peso máximo suportado 100 kg . Material com espessura de 1,2 mm. Pintura eletrostática. Contendo parafusos e buchas para fixar o suporte na parede ou no painel de madeira. Parafusos e buchas para fixar a tv.	60,0000	EXCLUSIVA_MPE
82	3,000	UNI	2004160 - MICROFONE. - MICROFONE -- Microfone de Mão com Fio; Tipo de conector: Jack 6.35mm Adaptador de 6,3 mm/3,5mm	138,0000	EXCLUSIVA_MPE
83	1,000	UNI	13358 - BANHEIRA PARA BEBE -	286,9400	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			BANHEIRA COM SUPORTE E TROCADOR -- Banheira, Tampo de plástico com trocador acolchoado: laterais acolchoado, banheira Rígida com porta toalhas, saboneteira, bandeja porta objeto, Suporte com travas em arco, mangueira para escoamento de água, assento redutor de profundidade, material da base em aço, capacidade total mínima a partir de 20kg,		
84	2,000	UNI	202366 - GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA -- Geladeira -Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, 2 portas ,Sistema Degelo: Frost Free , Tipo: Vertical , Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A" , Tensão Alimentação: 110/220 Cor Branca	3487,7000	EXCLUSIVA_MPE
85	2,000	UNI	204622 - CRONÔMETRO DIGITAL - CRONOMETRO ESPORTIVO -- Cronômetro digital profissional cronômetro digital à prova d'água LCD portátil cronógrafo contador esportivo com alça para natação corrida treinamento de futebol Type 120 Especificações: Material: ABS Tipo: Tipo 10 / Tipo 30 / Tipo 60 / Tipo 120 Tamanho do produto: 6,7 * 6,7 cm / 2,6 * 2,6 pol. Peso do produto: 55 g / 1,9 oz	39,6700	EXCLUSIVA_MPE
86	4,000	UNI	201294 - LONGARINA DE 05 LUGARES ACOLCHOADA - LONGARINA -- Longarina Secretária 5 Lugares Tecido Preto Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 28 kg Peso recomendado: até 120 kg / lugar	973,0000	EXCLUSIVA_MPE
87	4,000	UNI	2006314 - COLCHÃO BERÇO - COLCHÃO BERÇO -- Colchão berço- Densidade - D18 Maciez - Macio Peso Suportado - 35kg Peso do Produto - 2,600kg (peso aprox.) Enchimento - Espuma 100% Poliuretano Tecnologia - Espuma D18 Acabamento - Área plastificada em um dos lados Garantia do Fabricante - 12 Meses; Modelo Americano Tipo de Produto; Espuma Tamanho Berço	150,0000	EXCLUSIVA_MPE
88	8,000	UNI	2006315 - CORTINA - CORTINA -- Cortina	84,4700	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

			Blackout Pvc Corta 100 % A Luz 2,80 M X 2,30 M .		
89	30,000	UNI	206616 - PLACA DE TATAME EM E.V.A - TATAME EVA -- Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 Mm, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada,	72,0000	EXCLUSIVA_MPE
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral	291.279,8000



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 065/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Processo nº 065/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27,V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Processo nº 065/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]			
			IDEM PARA OS DEMAIS LOTES			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, DECLARA expressamente, sob as
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 06

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN			
OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE			
Secretaria Solicitante	SEMAS		
Responsável pelo Preenchimento do Documento	SUELLEN SILVA PEREIRA		
Tipo do documento	X	TR – Termo de referência	PB – Projeto Básico
Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº <input type="text"/>			
1- OBJETO			
Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena/CAIB e Núcleo do Cidadão de Rua, com recursos destinados pelo Governo Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS.			
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO			
<p>Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;</p> <p>Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;</p> <p>Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;</p> <p>Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;</p> <p>Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;</p> <p>Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;</p> <p>Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;</p> <p>Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;</p> <p>Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;</p> <p>Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS;</p> <p>Considerando a transferência de recursos do Governo Federal para Aquisição de EPI; Aquisição de Alimentos Ricos em Proteínas e para reestruturação de unidades de Acolhimento Institucionais municipais e privadas;</p> <p>Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão;</p> <p>Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020:</p> <p>Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:</p> <p>I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do</p>			



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - Metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - Quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - Quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - Ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - Provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - Adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - Alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - Medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - Locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - Apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - Locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do Município reprogramou o referido recurso, para utilização nos serviços de acolhimento referidos, conforme portaria 607 de fevereiro de 2021, tendo deliberado a respeito na reunião do dia 30 de março de 2021 deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social anexa;

Considerando que o Governo Federal publicou no Diário Oficial da União do dia 04.05.2021 a Medida Provisória 1.047 de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando que, para tanto, será utilizado recursos já depositados em conta específica para este fim, qual seja, Bloco da Gestão do SUAS COVIDACO – Agência 620, Conta Corrente nº 93.346-5, Banco do Brasil, e,

Por fim, considerando o artigo 122 da Emenda Constitucional nº. 126 de 21 de dezembro de 2022, que prorroga o prazo para utilização do Recurso acima indicado até 31/12/2023:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

(...)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 122. As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023."

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena/CAIB e Núcleo do Cidadão de Rua, com recursos destinados pelo Governo Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS.

3 - REQUISITOS

3.1 – A Licitante deverá apresentar todas as documentações de regularidade junto aos órgãos federais, estaduais e municipais (no que couber).

3.2 – Aptidão da empresa para a entrega do objeto na forma e quantidade previstas neste Termo de Referência e Edital.

3.3 – Responsabilização integral pela qualidade dos produtos.

3.4 – Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais: em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como atender as normas técnicas ABNT, ou entidades correlatas/similares sempre no que for devido e pertinente.

3.5 – A participação neste processo implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas, em especial ao cumprimento de prazos para entrega dos produtos em conformidade com este Termo de Referência e as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.6 – Os custos com a entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pelo setor competente do município, respeitando as características de cada item.

3.7 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos equipamentos e materiais adquiridos, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO*

4.1 – Entregar os produtos em conformidade com o objeto deste documento.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega: embalagens originais, lacradas, apropriadas ao transporte e armazenamento, devendo constar a descrição de cada item.

4.3 – A Contratada deverá fornecer produtos novos e de primeiro uso acompanhados, quando existentes, dos manuais técnicos de Instalação, Instrução, Usuário, Operação ou Manutenção, bem como Manual/ Esquemático de montagem (por exemplo para os móveis) ou documento técnico similar aos mencionados e ainda fornecer os devidos termos de garantia (quando pertinente e disponível).

4.4 – Deverá ser atendido para os itens constantes dessa aquisição o período de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fornecimento, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.

4.5 – A Contratada deverá providenciar a devida Assistência Técnica autorizada local/ atendimento ou o devido Suporte necessário, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após contato da Contratante, durante o Período de Garantia.

4.6 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto municipal de número 8566/19, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:

4.6.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.6.2 – Definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório, após verificação quantitativa, qualitativa e avaliação, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato:

a) Após verificação física que constate a integridade dos itens;

b) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações técnicas deste Termo de Referência;

c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo;

4.7 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada.

4.8 – O Prazo disposto no item 4.6.2 poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos itens adquiridos.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- 4.9** – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;
- 4.10** – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser refeita.
- 4.11** – O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da Secretaria Municipal solicitante, para promover as devidas substituições, sendo responsável pelo recolhimento do produto não aceito e o envio do produto correto.
- 4.12** – Caso as modificações não ocorram no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato.
- 4.13** – Qualquer divergência nas condições de apresentação dos produtos no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material parcial ou totalmente, conforme o caso.
- 4.14** – Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a Especificação Requerida.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*

- 5.1** – A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor competente.
- 5.1.1** – Dentro deste prazo está incluída também a montagem dos itens que assim o exigir conforme disposto em seu descritivo (Anexos I).
- 5.2** – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG; de segunda a sexta-feira obrigatoriamente, durante o horário comercial entre 08h às 17h, telefone (32) 3339-2001, uma vez que toda a conferência provisória dos produtos a serem entregues acontecerá neste momento.
- 5.2.1** – Para os itens que requerem montagem (portanto endereço diferente do Almoxarifado Central), os endereços de entrega e montagem serão informados no momento da emissão de AF.
- 5.3** – A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive com pessoal específico.
- 5.4** – A empresa fornecedora deverá apresentar nota fiscal de venda.
- 5.5** – O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Barbacena, o que será informado ao Contratado quando da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor competente.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Atender à correta especificação dos itens e as demais dispostas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2** – Manter, durante a execução do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02.
- 6.3** – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 6.4** – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 6.5** – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.
- 6.6** – Aguardar, ou manter responsável a representá-la, durante a conferência dos equipamentos e materiais no ato do recebimento provisório.
- 6.7** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e materiais, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante.
- 6.8** – Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 6.9** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados que facilite à Fiscalização da Contratante.
- 6.10** – Informar à fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.11** – Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

pela Administração.

6.12 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, responsabilizando-se unilateralmente contra riscos de acidentes de trabalho decorrente da prestação do contrato.

6.13 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a Contratante e/ou para terceiros, assim como executá-la em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo município, quando assim se fizer necessário.

6.14 – Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução;

6.15 – Atender a todos os requisitos previstos no presente termo de referência.

6.16 – Entregar e montar os produtos (que assim o exigir), objeto da presente aquisição, após recebimento da Autorização de Fornecimento e em prazo já informado.

6.17 – Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela Contratante.

6.18 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em Contrato decorrente deste Termo de referência, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Gerir e fiscalizar a execução do Contrato através de gestor(es) devidamente identificados.

7.2 – Solicitar por escrito ou outro meio de comunicação oficial (por exemplo e-mail), durante o período de recebimento ou na vigência do prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.

7.3 – Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.

7.4 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais.

8 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ou a fiscalização do contrato serão realizadas, conforme abaixo:

Secretaria: **SEMAS**

Gestor de Contrato: **Valéria Martin Campos**

Função: **Chefe da Vigilância Socioassistencial**

9 - VIGÊNCIA CONTRATUAL*

9.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

9.2 - O(s) contrato(s) somente poderá (ão) ser alterado(s) nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

10 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Não se aplica.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

Projeto Atividade: 2.341 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID - 19

Ficha: 838

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 2.660

Barbacena, 13 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)

Data: ___/___/___

Suellen Silva Pereira (matrícula e assinatura)
Responsável pelo preenchimento do documento

Data: ___/___/___

Valéria Martins Campos (matrícula e assinatura)
Gestor de Contrato (Ciente)

Data: ___/___/___



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Daniel Martins de Mello Neto (matrícula e assinatura)
Secretário Solicitante



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANSCRETO PÁGINA 6 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/2017
---	---	---




ANEXO I

Item	Nome do item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Abajur	Abajur Cilíndrico. Especificações: Alimentação: Bivolt Tipo de lâmpada: 1 x E-27(comum). (não inclusas) Peso Aprox. com embalagem: 0,400kg Dimensões aprox. do produto: Base 12x12CM Cúpula 16 largura x 17 altura (cm) Total montado: 16x32 CM Rabicho de ligação com 1 metro Peso aproximadamente 320 gramas	4	UND
2	Amplificador de Som	Amplificador Profissional 200 Watts 4 Ohms PA 1200 Potência: 200 watts Impedância: 4 OHMS Conectores de entrada e saída de sinal: P10 Conectores de saída: 4x JACK P10 Sensibilidade de entrada LINE: 775 mV Indicação de uso: FULL-RANGE ou MULTI-VIAS Full-Range: 4 Caixas Acústicas com alto falantes de 8 ou 10 (50 watts por alto falante) 2 por canal em paralelo Multi-vias: 4 drivers ou tweeters (50 watts por driver) 2 por canal em paralelo Dimensões: A 12cm x L 52cm x P 37cm Peso: 5,5 kg Rede: 127/220 volts via chave seletora de voltagem.	1	UND
3	Aparelho de som	Aparelho de som (Caixa Acústica) Altura 790Mm; Propagação Som; Tamanho Alto-Falante 15 Pol; Tipo Tweeter Titânico, Tipo: Amplificada; Largura 570Mm; Características adicionais: 4 Canais de Entrada com Controles de Volume, Profundidade 267Mm; Potência 150W; Voltagem 110/220	2	UND
4	Aparelho Telefônico	Telefone sem Fio Preto Composição: 1 Fone; 1 Base; 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de linha telefônica; 1 Adaptador de tensão 110-220 V.	2	UND
5	Aparelho Telefônico Móvel	Aparelho Telefônico Móvel -Smartphone -Bluetooth, Wi-fi, USB 128GB 4GB RAM bateria 5000mAh Câmera Quádrupla Traseira de 50MP + 5MP + 2MP + 2MP Octa-Core tela infinita	2	UND



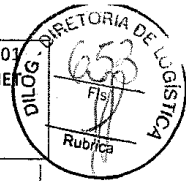
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 7 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
6	Aquecedor de Ambiente	Aquecedor de Ambiente -Voltagem 110V/220V (bivolt) Selo Procel Não Potência (W)500W (127v) e 2000 (220v) Cor Cinza Conteúdo da Embalagem Aquecedor 1500W A-05 Termo Ceramic Peso liq. aproximado do produto (Kg)0,85kg	14	UND
7	Armário de aço para escritório	Fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço •2 portas frontais fabricadas em chapa de aço com fecho e puxador •4 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço •04 rodízios giratórios sendo dois com trava •Acabamento através de pintura eletrostática a pó. Com Chave! Especificações técnicas: Altura 1,98m x Larg. 1,04M, Profundidade 0,50M , capacidade 40Kg. (Requer Montagem)	4	UND
8	Armário de cozinha	Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: Paineliro, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Quantidade Portas: 6 Un, Quantidade Prateleiras: 3 Un, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,94 M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antife. (Requer Montagem)	1	UND
9	Arquivo Escritório	Arquivo escritório; Material: Chapa de Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, tratamento Antiferruginoso, Acabamento: Pintura Lisa, Quantidade Gavetas: 4 un, Características Adicionais: Puxadores/ Porta Etiqueta. (Requer Montagem)	2	UND
10	Aspirador de pó	Aspirador De Pó E Água, Material Tanque Em Aço Inox, Capacidade 20 L, Tensão alimentação 127 V, Características Adicionais Bocais, Prolongador E Filtro padrão Hepa, Potência 1.400 W	5	UND
11	Assento elevação veicular Infantil	Cadeira, Tipo Assento Elevado Veicular Para Criança, Confeccionado Em Plástico Injetado, Com Revestimento Estofado Removível E Lavável, Na Cor Cinza, Sem Braços, Para Criança De 15 A 36Kg, Garantia Mínima De 12 Meses, Com Certificação Compulsória Do Inmetro	2	UND
12	Batedeira	Batedeira Doméstica :amassar, bater e misturar. Tem 5 velocidades., capacidade de 2 Litros Acessórios incluídos: 1 batedor em gancho, 1 batedor elíptico, 1 batedor plano. 127v	1	UND




DIRETORIA DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANSCRETO PÁGINA 8 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
13	Banheira com suporte e trocador	Banheira, Tampo de plástico com trocador acolchoado; laterais acolchoado, banheira rígida com porta toalhas, saboneteira, bandeja porta objeto, Suporte com travas em arco, mangueira para escoamento de água, assento redutor de profundidade, material da base em aço, capacidade total mínima a partir de 20kg,	1	UND
14	Bebê Conforto	Cadeira Para Automóvel Material: Plástico Resistente , Capacidade: 13 Kg, Dimensões: 27 X 70 X 43 Cm, Tipo: Bebê Conforto , Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas	2	UND
15	Bebedouro Industrial	Bebedouro Industrial de Coluna 100 Litros ,adicionais: 3 torneiras; temperatura 4ºc a 9ºc, material gabinete: aço inox e poliuretano injetado , tensão 127V	1	UND
16	Berço Americano	O Berço - possui estilo americano e suporta até 40 kilos. O estrado possui 03 opções de regulagem de altura, podendo ser utilizadas conforme o crescimento do seu bebê. Os rodízios auxiliam no deslocamento do berço, e possui travas em 2 das rodas para uma melhor fixação. é um produto com excelente profundidade, fabricado 100% em mdf, além de robusto garante qualidade e durabilidade. Acompanha varal para mosquiteiro. Largura (cm 132.4 Material Principal Mdf Altura do Estrado até o Chão 28 Acompanha Cama Auxiliar Não Opções de Altura do Estrado 16,1 cm / 32,1 cm / 44,9 cm Cor Predominante. Branco Material dos Pés Plástico Multifunção Flex: Não (Requer Montagem)	4	UND
17	Botijão de Gás (vasilhame)	Botijão Para Gás, Uso Doméstico, Capacidade Cerca De 13 Kg, Acessórios Com válvula E Mecanismo De Segurança	2	UND






DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
18	Buffet com protetor salivar	Buffet com protetor salivar- Cubas e tanque fabricados em aço inoxidável Tampo superior em aço inox Tampas das cubas em vidro temperado 8 Cubas gastronômicas Termostato com controle de temperatura e com escala de 10 graus a 80 graus Celsius Tensão: 220v, dimensões (AxLxP): Altura: 130,0 cm Largura: 146,5 cm Profundidade: 62,5 cm	2	UND
19	Cadeira Secretária	Cadeira Secretária- Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Azul Royal, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Cinza, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Executivo.	8	UND
20	Cadeirinha 9 A 36kg	Cadeirinha Para Veículo Para Transporte De Crianças De 9 A 36 Kg, Cinto De Segurança De 5 Pontos	2	UND
21	Cafeteira Elétrica	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Aplicação Industrial, Capacidade 10L, Voltagem 110V, Características adicionais Termostato.	2	UND
22	Cama Beliche	Cama Beliche Solteiro Capacidade (kg): 100 Tamanho da cama: Solteiro Tamanho do colchão indicado (LxP): 188 x 88cm Acabamento: uv Estrutura: mdf Peso (kg): 66 Referência: 310.00 Dimensões (AxLxP): 165 x 205 x 96cm Itens Inclusos: - 1 beliche,- 1 manual do produto - Acessórios para montagem,. - Cor: madeira. (Requer Montagem)	20	UND
23	Cama Elástica	Cama Elástica Material Armação de metal, Material de cobertura Lona; Material Rede Proteção: Poliéster, Formato: Redondo, Diâmetro 2,70M, Largura : Não aplicável M, Comprimento aplicável M, Altura 60cm, Resistência 250kg, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características adicionais: Com postes e Rede Lateral (Requer Montagem)	1	UND




DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-09 REVISÃO: 04 - INTRANSPARENTE PÁGINA 10 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
24	Câmera de Segurança	Câmera de segurança 360 wi-fi 1080p - Especificações: Notificações de atividade: - gatilho de entrada: detecção de movimento - notificação de saída: notificação através de aplicativo Vídeo: - compressão de vídeo: h.264 - taxa de quadros: 15 fps - resolução de gravação: 1080p Armazenamento: - slot para cartão sd de até 128gb Físico: - botões: reset - led indicador: led de funcionamento - voltagem: bivolt automático (110v/220v) Câmera: - sensor de imagem: 1/2.9 - resolução: 2mp full hd 1080p - lente: f/no 2,4 - distância focal: 4mm - rotação horizontal: 360º - rotação vertical: 114º - visão noturna: 9mts - espessura da onda de ir: 850nm Áudio: - comunicação de áudio: bidirecional - entrada e saída de áudio: microfone e alto-falantes embutidos Rede: - sts com ssl/tls - frequência: 2.4ghz - segurança wi-fi: wep, wpa/wpa2-psk Padrões wi-fi: - 802.segurança: criptografia aes de 128bi11b - 802.11g - 802.11n Sistema: - certificações regulatória: fcc, ic, ce, ncc - requisitos do sistema (aplicativo): ios 9 ou superior, android 4.4 ou superior Ambiental: - temperatura de operação: 0ºc 40ºc - umidade relativa de operação: 10% 90% sem condensação Informações adicionais: - compatível com google assistente e amazon alexa - áudio bidirecional - detecção de movimento com notificações por aplicativo - suporte a cartões sd de até 128gb (não incluso) - gravação em altíssima qualidade full hd Conteúdo da embalagem: - câmera wi-fi - fonte bivolt - guia rápido - parafusos para fixação - base de montagem	6	UND
25	Câmera Fotográfica	Câmera Fotográfica 18-55mm III DSLR Display de 2.7 ". Com o modo de auto-foco. Lente incluída: EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. CONECTA-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias	2	UND
26	Carrinho de mão	Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 Un, Capacidade Caçamba: 60 L, Material Pés: Ferro , Material Chassi: Ferro	2	UND






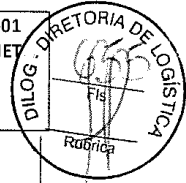
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 11 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20		
27	Carrinho Funcional De Limpeza	<p>Carrinho Funcional De Limpeza Kit Completo- Um sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes; possui 4 rodas para facilitar as manobras inclusive em ambientes pequenos (2 rodas fixas de 8 polegadas e 2 rodas giratórias de 2 polegadas). Na parte frontal há o espaço reservado para acomodar o balde espremedor ; O carrinho de limpeza multifuncional kit 03 é composto por: - 1 carrinho funcional de limpeza: Medidas: (altura) 1040mm x (largura) 545mm x (profundidade) 1240mm - 1 balde espremedor para duas águas: Medidas: (altura) 960mm x (largura) 425mm x (profundidade) 600 mm - 1 pá plástica para lixo: Medidas: (altura) 935mm x (largura) 300mm (profundidade) 280mm - uma placa de sinalização piso molhado trilingue: Medidas placa fechada (altura) 665mm x (largura) 270mm (profundidade) 25mm Medidas placa aberta (altura) 645mm x (largura) 270mm (profundidade) 310mm - um conjunto mop pó de 60cm com cabo em alumínio: Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm - um conjunto mop úmido de 320g cru com cabo em alumínio: Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 380mm x (profundidade) 180mm</p>	2	UND




DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 12 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20		
28	Casa de Boneca	Casa de Boneca para crianças a partir de 03 anos; Dimensões e tolerâncias: Largura 1310Mm; Altura Mínima 1287Mm; Comprimento 1610Mm; Tolerância +- 10%, Características: Selo Do Inmetro, Peças Coloridas: Não Tóxico, Casinha Multicolorida deverá acompanhar no mínimo 05 dos itens a seguir: janelas de correr, Janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela(apoio para os braços). Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e e aditivo Anti-Uv que protejam contra Raios Solares e Desbotamento Provado pelo tempo (sol E/Ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando á segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término de vida útil.	1	UND
29	Chuveiro 220V	Chuveiro Elétrico, De Termoplástico, Na Voltagem 220V, Com Controle De Eletrônico De Temperatura Através De Haste Prolongadora Com Regulagem Gradual De Temperatura, E Potencia De 7500W, Ducha Manual Com Mangueira, Na Cor Branca, Com Rosca De 1/2", Pressao Mínima 10 Kpa (1 Mca), Pressao Maxima 400Kpa (40 Mca), Protecao Ip24, Sistema De Aterramento, Compatível/ Dr, Aquecimento Solar, Instalação S/ Cano,, Com Pressurizador; Certificado Pelo Inmetro, Garantia Mínima De 12 Meses	30	UND
30	Criado Mudo	Criado Mudo : mdp e pés em plástico anti-umidade; Acabamento: Pintura; Altura: 71 cm ;Largura: 40 cm; Profundidade: 33,5 cm; Quantidade de portas: Não se aplica;Tipo de dobradiças: Não se aplica; Quantidade de gavetas: 04; Tipo de corrediças: Plástica; Com puxador: Sim; Material do puxador: Plástico embutido; Quantidade de prateleiras: 01; cor: Madeira Requer montagem: Sim (kit montagem incluso); Condição do item: Novo.	8	UND





DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 13 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
31	Colchão Berço	Colchão berço- Densidade - D18 Maciez - Macio Peso Suportado - 35kg Peso do Produto - 2,600kg (peso aprox.) Enchimento - Espuma 100% Poliuretano Tecnologia - Espuma D18 Acabamento - Área plastificada em um dos lados Garantia do Fabricante - 12 Meses; Modelo Americano Tipo de Produto; Espuma Tamanho Berço	4	UND
32	Computador	Computador Completo 8GB HD 1TB Mouse teclado mousepad Monitor 19 A 21" hdmi Quantum Premium Monitor: 19 A 21" HDMI Voltagem CPU: Bivolt Rede: Rede Gigabit 10/100/1000 Processador: HD 1TB 8 GB MEMORIARAM 5561	8	UND
33	Cortador de grama	Cortador Grama Características Adicionais: Três Regulagens De Altura De Corte, Coletor De Res , Material Lâmina: Aço , Tipo Motor: Elétrico , Potência Motor: 1.800, Voltagem 110/220V.	2	UND
34	Cortina 2,80x 2,0	Cortina Blackout Pvc Corta 100 % A Luz 2,80 M X 2,30 M .	8	UND
35	Cronômetro Esportivo	Cronômetro digital profissional cronômetro digital à prova d'água LCD portátil cronógrafo contador esportivo com alça para natação corrida treinamento de futebol Type 120 Especificações: Material: ABS Tipo: Tipo 10 / Tipo 30 / Tipo 60 / Tipo 120 Tamanho do produto: 6,7 * 6,7 cm / 2,6 * 2,6 pol. Peso do produto: 55 g / 1,9 oz	2	UND
36	Escada	Escada :Tipo de posição: Tesoura Materiais da estrutura: Fibra de vidro Quantidade de degraus: 6 , Duplo acesso, Pés Antiderrapantes	2	UND
37	Escada Grande	Escada, Material Alumínio, Tipo Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus 16 Un, Características Adicionais Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Cat R, Capacidade 150 Kg	2	UND



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-04 REVISÃO: 04 - INTRANSPARENTE PÁGINA 14 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
38	Espremedor de frutas	Espremedor de frutas :Dimensões do produto 18.8D x 19.6W x 31.7H cm. Material Polipropileno Capacidade 1 Litro Potência mínima em watts 300 watts Potência mínima de 300W: Muito mais força e eficiência para preparar sucos com rapidez e praticidade, é firme e seguro - é fácil de limpar e faz rapidinho o suco! Super Silencioso: Mesmo com muita potência o espremedor é extremamente silencioso. Bivolt: Pode ser usado em 127V ou 220V, basta alterar a voltagem na trava Acompanham 2 cones e copo com peneira: Um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão O copo tem capacidade para 1 litro e sua peneira é utilizada para separar as sementes do suco Guarda-Fio + tampa de proteção + botão liga/ desliga.	1	UND
39	Estante colmeia organizadora de brinquedos	Estante Colmeia Organizadora 100% Mdf(Crianças Brinquedos) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm - 2º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm - 3º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% mdf 15mm;Produto novo. – (Requer Montagem)	2	UND
40	Estante de aço	Estante de aço ; Altura 2,00M, Aplicação: Guardar Documentos; Cor: Cinza Claro, Tipo: Desmontável, Largura 1,00M, Características Adicionais: Bandeja Chapa Aço 22/ Reforço laterais, Profundidade: 0,40M, Quantidade de Prateleiras: 7 Um (Requer Montagem)	5	UND
41	Extintor de Incêndio	Extintor 4 Kg Itens inclusos: Mangueira e suporte de parede O extintor ABC de 4 quilos é portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 9443 em chapa de aço carbono	4	UND
42	Ferro Passar roupa	Ferro Passar Roupa Consumo: 0,96 Kw/H, Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga , Tensão Alimentação: 110/220	3	UND






SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 15 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
43	Filmadora	Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: Mínimo 350 X, Amplitude Zoom Ótico: Mínimo De 30 X, Tamanho Monitor: 2.7 Pol, Sistema Gravação: Hd Interno , Características Adicionais: Saída Av/Hdmi/Usb 2.0/Vídeo Componente,Mínimo 80Gb , Tipo: Digital , Resolução: 1920 X 1080 P	1	UND
44	Filtro purificador de água	Purificador de Água eletrônico 127V, água gelada e natural, certificado pelo Inmetro e removedor de cloro	5	UND
45	Fogão	Fogao Domestico, Convencional, Na Cor Branca, Com Tampa De Vidro, Mesa Em Aco Inox, A Gas, Com 4 Bocas E Grades Individuais, Queimadores: Rapido (2,75Kw) E Semi-Rapido (1,65Kw), Com Acendimento Automatico, Acionamento Eletrico , Bivolt, Forno C/Valvula De Seguranca, 61,5L De Espaco Interno, Luz Interna, Porta Do Forno C/Vidro Panoramico, Revestimento Do Forno Esmaltado E Liso De Facil Limpeza, Duas Prateleiras, Sendo: 1 Auto Deslizante + 1 Deslizante Manual, Medindo No Minimo: 93 X 49,9 X 65,40 Cm (Axlpx), O Produto Devera Estar De Acordo Com As Normas Nbr De Seguranca Vigentes, Acompanha Manual De Instrucao Em Portugues, Garantia Minima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega Do Produto, Assistencia Tecnica Balcao, Eficiencia Energetica "A", Com Selo Conpet-Rendimento Energetico No Consumo De Gás	2	UND
46	Fogão industrial	Fogão Industrial De Piso 4 Bocas, com Forno, a Gás, 4 Queimadores grandes e dois pequenos interligados aos queimadores maiores. Porta Com Visor. Alimentação a gás Ignição manual.	1	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




DIRETORIA DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 16 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
47	Forno Elétrico	Forno Elétrico com capacidade no mínimo 50 Litros com Grill e luz interna, Com Timer de 120Min, Com função Manter ligado e sinal sonoro, com desligamento automático, Interior Auto Limpante, Abertura de porta horizontal, Grade do forno em três níveis de altura, Seletor de temperatura 100C até 250C, grelha em inox, deslizante, seletor de resistências, composição metal e vidro. Tensão 110/127V, garantia do Fornecedor: 1 Ano	2	UND
48	Forno microondas	Forno microondas Branco -Frequência (Hz) 60 -Capacidade 34L -Eficiência energética A -Teclado Numérico digital - Níveis de potência 10 -Com relógio, prato giratório, trava de segurança, tecla mudo, tecla início + 30s, tecla potência/porções e auto Descongelamento -127V:	2	UND
49	Freezer	Freezer Vertical 2 portas 534L - 110V 78D x 147.3W x 96H centímetros Tipo de fonte de energia: Energia elétrica Cor: branco	2	UND
50	Fritadeira elétrica	Fritadeira Elétrica - Fritadeira Elétrica De Aço Inox 2 Cubas, Capacidade Total: 10L Voltagem: Bivolt	2	UND
51	Furadeira	Furadeira/Parafusadeira de Impacto a Bateria 12v Sem fio! Acompanha carregador e bateria! Com vários níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Conta com freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes. Mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho, para iluminar o local para melhor visibilidade. - Especificações Técnicas: :: Capacidades de perfuração: # Aço: 10mm # Madeira: 21mm # Alvenaria: 8mm :: Rotações por minuto: # Alta: 0 - 1.700 RPM # Baixa: 0 - 450 RPM :: Impactos por minuto: # Alta: 0 - 25.500 IPM # Baixa: 0 - 6.750 IPM :: Torque: # Junta rígida: 30Nm # Junta flexível: 14Nm :: Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 212mm :: Peso: 1.1kg :: Bateria: 12V :: Emissão de vibrações: 13 m/s ² :: Incerteza K: 1.5 m/s ² - Conteúdo da Embalagem: :: 2 baterias 12V 1.5Ah	2	UND





DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 17 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		:: Carregador :: Bit :: Maleta # Carregadores e Baterias recomendáveis: :: Carregador 197362-6 :: Bateria 4.0AH 197407-0 :: Bateria 2.0AH 197397-7 :: Bateria 197413-5		
52	Gaveteiro	Gaveteiro P/Escritorio, Em Madeira Mdf, Espessura Minima De 20 Mm, Revestido Em Laminado Melaminico, Na Cor Cinza Cristal, Medindo : 680 X 400 X 500 Mm (A X L X P), Tipo Volante Com 4 Rodizios Giratorios De Silicone, Contendo 2 Gavetas Rasas E 1 Gavetao Porta Objetos, Deslizando Sobre Corredicas Telescopicas De Aco, Com Fechadura E Trava Na Primeira Gaveta, Com Garantia De No Mínimo 12 Meses	4	UND
53	Geladeira	Geladeira -Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, 2 portas ,Sistema Degelo: Frost Free , Tipo: Vertical , Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A" , Tensão Alimentação: 110/220 Cor Branca	2	UND
54	Lavadora Alta Pressão	Lavadora Alta Pressão- Pressão: 1800 Psi, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto-, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico,1500W	2	UND
55	Liquidificador	Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 700 W, Voltagem: 110 / 220 V, Material: Plástico Inquebrável , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado	3	UND




DIRETORIA DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 18 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
56	Longarina	Longarina Secretária 5 Lugares Tecido Preto Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 28 kg Peso recomendado: até 120 kg / lugar	4	UND
57	Máquina de costura reta/zig zag doméstica portátil.	Máquina de costura reta/zig zag doméstica portátil : Cor BRANCO - Material Metal -Peso do produto 4.4 Quilogramas -Fonte de alimentação; Elétrico com fio -06 pontos, incluindo casa de botão, zigzag, reto e ponto decorativo -Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras - Costura com agulha única e agulh dupla, que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. -Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura -Velocidade de até 750 pontos por minuto da costura -Pino porta carretel de linha. -Retrocessos Caixa de bobina na vertical. -Alça para tornar o transporte mais fácil. -Ajuste da largura e comprimento do ponto já estabelecidos. -Apoio da base com nivelamento, para alinhamento da máquina -Iluminação por LED para maior brilho e não esquenta -127v -Potência em watts 70 watts	3	UND
58	Mesa em L	Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Tampo C/Bordas Arredondadas, 2 Gavetas, Cor Marfim, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Madeira Aglomerada, Material Tampo: Post Forming, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura Tampo: 28 Mm, Formato: Em L Com Conexão 70 X 70 Cm	8	UND





DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 19 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
59	Mesa para jogos	Mesa de jogos esportivos , Oficial, Tênis de mesa Pin Pong, Tampo 15Mm ou 18Mm, Pés de madeira maciça dobráveis 2,74M comprimento, caixa 1.0 Unidade, Obs: Atenção: Cores Primer Azul e linhas Demarcatórias Brancas, Pés em madeira maciça Dobrável e rede	2	UND
60	Multiprocessador	Multiprocessador c/ Funcionalidades: Fatiador, ralador, picador, moinho. - Capacidade da Taça: 2 litros -Função de pulso -Trava de segurança -Sem BPA - Acessórios Incluídos: Lâmina de aço inox, disco de corte/ralador. -Tensão 127v, 700W Com armazenamento de fio.	1	UND
61	Notebook	Notebook: Sistema Operacional: Windows 10 Home Placa de Vídeo: Gráficos – Placa de vídeo integrada. Tela: Display FHD AMOLED com mínimo de 15" com painel touchscreen Memória: Memória de 16 GB LPDDR4x (16 GB integrados) Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB Número de slots para SSD: 1 Multimídia: Alto-falante estéreo (2 W x 2) Dolby Atmos® Microfone interno digital Dual Array Câmera HD de 720p Rede: Bluetooth v5.1 Wi-Fi 6E (Gig+), 802.11 ax 2x2 Portas de Comunicação: HDMI, Thunderbolt™ 4, 1 USB-C, USB3.2, Leitor de cartão multimídia MicroSD, combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone Características para Digitação: Teclado profissional (Teclado retroiluminado) Touch screen, Clickpad Alimentação de energia: 61,1 Wh (padrão) Adaptador USB-C de 65 W	4	UND
62	Pipoqueira	Pipoqueira elétrica ; Peso do produto 980 Gramas Tipo de material; plástico e Metal Voltagem 127 Volts Dimensões do produto 22.5 x 15.3 x 31 cm; 980 g Não precisa usar óleo; Faz até 5 ciclos sem precisar deixar o produto esfriar; Bocal direcionador da pipoca; Com tampa dosadora	2	UND




DIRETORIA DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANE PÁGINA 20 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
63	Piscina de bolinhas	Piscina de bolinhas 1,5 metros, 1500 bolinhas, 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, 4 hastes em aço galvanizado com isotudo colorido blindado, rede de proteção especial, todo confeccionado com lona colorida de grande densidade, estrutura 100% em aço galvanizado. tamanho 1,50 x 1,50 m, altura 1,70m, placas 40 cm de altura, capacidade máxima 4 crianças.	1	UND
64	Vídeo Game 9ª Geração	Videogame 9ª geração – O console deve possuir um Processador capaz de suportar jogos com gráficos de alta qualidade e resolução 4K e executar jogos complexos com rapidez. CPU: AMD Zen 2 de oito núcleos @ 3,5 GHz; GPU: AMD RDNA 2 de 36 unidades de computação @ 2,23 GHz. Memória RAM: de 10 GB GDDR6 à 16 GB GDDR6. Armazenamento interno personalizado SSD de no mínimo 512 GB. Taxa de transferência de dados do SSD: 5,5 GB/s (bruto), 8-9 GB/s (compactado). Resolução máxima 4K a 1440p. Armazenamento externo: slot para expansão de SSD NVMe (compatibilidade pendente de atualização do firmware), suporte para HDD externo via USB. O console deve ter uma variedade de opções de conectividade, incluindo Wi-Fi, Bluetooth e Ethernet. Deve incluir controles originais. Suporte para tecnologias avançadas, como realidade virtual (VR) e realidade aumentada (AR). Recursos adicionais: suporte para ray tracing, áudio 3D, retrocompatibilidade.	1	UND
65	Playground infantil 3 em 1	Playground infantil 3 em 1- Características Modelo 3x1 Especificações Idade recomendada 3 a 4 anos Composição/Material Plástico Funcionalidade Escorregador, balanço e cesta de basquete Cor Colorido Capacidade 1 a 5 crianças Peso máximo recomendado (kg) Escorregador e balanço 25kg Dimensões Peso (Kg) 19,0 Altura (Cm) 62,0 Largura (Cm) 37,0 Comprimento (Cm) 138,0 Cubagem (Metros Cubicos)	1	UND





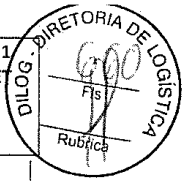
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 21 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
66	Poltrona	Poltrona Material Base: Madeira , Altura 81 Cm, Material Assento e encosto : Madeira E espuma D26, Cor Tecido: preferencialmente Preta ou marrom, Tipo: Fixa; Largura: 76 Cm, Características Adicionais: Com Braços, Profundidade 56 Cm, Material de estrutura , Material Revestimento Assento e encosto: Tecido, Tipo Esplanador: médio	4	UND
67	Poste de Vôlei	Poste/Mastro Oficial com regulagem para Rede de Beach Tennis, Vôlei e Futevôlei : Altura das Regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres +30cm para fixação; Material: Tubo em Aço Carbono de 3" parede 2,0mm; Pintura: Epoxi, na cor branca ou preta Catraca para estirar a rede; Acompanha buchas de PVC para fixação no solo.	2	UND
68	Prancha de cabelo	Chapinha/Prancha de cabelo- Sistema de alta efetividade no aquecimento (ultra rápido), condução e reposição da temperatura, Possui Cabo Giratório garantindo maior conforto e praticidade, Visor de LED e Teclas para controle da temperatura, Placas revestidas em Titânio: Protegem os fios e tornam o processo de alisamento mais rápido, preciso e uniforme, mch: Resistências de cerâmica que não perdem calor ao passar no cabelo; Voltagem: 110 v Temperatura: 250C (480F) Cor: Cinza Garantia: 12 meses Peso: 460 gramas Classificação Fiscal: 85163200 Certificação: inmetro	2	UND
69	Projektor De Multimidia	Projektor De Multimidia, Com Minimo De 3600 Lumens Para Luz Branca E Luz Colorida, Resolucao Xga Nativa 786.432 Pixels (1024 X 768) X3 - Razaode Aspecto 4:3, Contraste De Até 15.000:1 - Reproducao De Cor Ate 1 Bilhao De Cores, Tecnologia De Projecao 3Lcd De 3 Chips - Painel Lcd: 0,55" (D10) - Matriz Ativa Tft De Poli-Silicio, Com Zoom Optico Manual -1,0-1,2 Com Tampa De Lente Slide Lens Shutter, Foco Manual - Numero F: 1,49 - 1,72 - Distancia Focal 16,9 Mm - 20,28 Mm, Projecao Da Tela Minima De 30" A 300" (0,89M - 10,95M), Compativel Com Temperatura De Operacao 5°C A 35°C, Correcao Do Efeito	1	UND




DIRETORIA DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANSCRETO PÁGINA 22 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		Trapezio Vertical De +/- 30 Graus, Horizontal +/- 30 Graus, Com Ruído Máximo De Compatível Com O Uso Em Salas De Aula, Conexões De Entrada/Saída 01 Porta De Vídeo - 02 Portas De Audio - 1 Hdmi -01 Usb-A - 01 Usb-B - 01 Porta Computer, Voltagem 100A 240 V Ac ±10% - 50/60 Hz, Pesando No Máximo Máximo De 2,6 Kg, Medindo Aproximadamente Aproximadamente 302 X 77 X 234 Mm, Modo De Projecao Teto, Frontal E Traseiro, Duracao Da Luminosidade: Ate 10.000 Horas (Modo Eco) E Ate 6.000 Horas (Modo Normal) Tipo Da Lampada: 210W Uhe, Fornecido Com Controle Remoto - Pilhas Para O Controle Remoto (Duas Alcalinas Aa) - Cabo De Alimentacao, Cabo Vga Para Computador - Modulo De Lan Sem Fio - Cobertura Do Modulo De Lan Sem Fios, Bolsa De Transporte - Cd Com A Documentacao Do Projetor - Trava Kensington- Barra De Seguranca		
70	Relógio de parede	Relógio de parede em plástico Preto Alimentação Pilha AA; Medidas aproximadamente 26cm	5	UND
71	Sanducheira	Sanducheira- Características Gerais- Funciona Como Grill E Sanducheira - Grelha Hambúrgueres, Carnes, Peixes E Vegetais. Trava De Fechamento - Base Antiderrapante: Permite Que O Aparelho Fique Fixo Em Qualquer Superfície - Luz Indicadora De Funcionamento E De Aquecimento - Pode Ser Guardado Na Posição Vertical - Placas Onduladas Antiaderentes: Facilitam A Limpeza E Ajudam No Preparo Dos Alimentos lâmpada Piloto prepara 2 Pães funciona Como Grillcor- Pretopotência (W)750Tensão/Voltagem- 110V - 220V dimensões Aproximadas :Altura: 10,00 Cm largura: 24,00 Cm profundidade: 22,00 Cm peso: 1,09 Kg	3	UND






DIRETORIA DE LICITAÇÕES

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 23 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
72	Secador de cabelo	Secador de cabelo-Potência (W) 2100W Consumo (KW/h) 2,10 Peso liq. do produto (Kg) 0,871 Recomendações de Uso Secar os cabelos; Dimensões Aproximadas do Produto sem Embalagem (AxLxP) 21x9,6x21cm Ação do Produto Secador de cabelos Referência do Produto 358 Velocidades 2 Cabo giratório; Não Conteúdo da Embalagem 1 Secador, 1 Bico Direcionador e 1 Manual de instruções Certificado Certificado por Órgãos Autorizados - OCP's (Organismos de Certificação de Produtos) Código da Certificação INMETRO; Potência2100 ; Composição/Material; Plástico Cor PRETO Voltagem 220V,110V	2	UND
73	Secadora de roupas	Secadora De Roupas, Com Capacidade Para No Mínimo 10 Kg, Modelo De Piso, Estrutura Em Aço C/ Tratamento Antiferruginoso, Painele Acesso Frontal, Com No Mínimo 8 Programasde Secagem, Acompanha Temporizador, Apresenta 2 Opcoes De Temperatura, Cesto Em Aço Inox, Tensao 110/127V, Medindo No Mínimo (80 X 60 X 55)Cm = (Alt. X Larg.X Prof.), Cor Branca, Pesando No Mínimo 35 Kg, Potencia Mínima De 1400 W, Com Trava De Segurança Para Evitar A Abertura Da Porta Enquanto Estiver Em Funcionamento, Acompanha Manual De Instrucoes Em Portugues, Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega, Acondicionada Em Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto	4	UND
74	Sofá retrátil	Sofá Retrátil e Reclinável 04 Lugares-Possui espaço para 04 pessoas. Espuma D28 no assento e espuma D18 nos braços. Rodízios de Silicone, pés e corredeiras metálicas tubular. 2 mola espirais por assento. Dimensões (a x L x p): 108 x 215 x 100 cm (Produto Montado) Peso: 66 Kg Observações Relevantes:01 x Sofá Retrátil e Reclinável, Cor: Capuccino	3	UND
75	Suporte para Projetor	SUPORTE PROJETO TETO/PAREDE (Suporte Para Data Show) Material: Aço; Acabamento: Tinta em pó; Cor: Branco; Regulável ; Capacidade de peso: 10 Kg; Gerenciamento de cabos: Sim.	1	UND
76	Suporte para Televisão	Suporte Para Televisor, De 10" Ate 55", Suporte De Parede Articulado E	4	



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANSP PÁGINA 24 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		Inclinável Para Visão Frontal, Lateral E Superior, Em Aço Carbono Anticorrosivo, Com Pintura Eletrostática, Na Cor Preta, Com Capacidade De Peso De Ate 30Kg, Dimensões Máximas (Lxaxp) 400X400x80 Mm, Distância Da Parede: 9-38Cm (Min-Max), Inclinação: 15 Graus Articulação: 180 Graus, Fornecido Com Fornecido Com Suporte Para Tv, Manual De Montagem, Parafusos E Buchas		UND	
77	Tabela de Basquetebol	Tabela De Basquetebol, Oficial, Acompanhada de Aro e Rede Tabela Basquete: tabela de basquete aproximadamente 1,80 x 1,05, quadro em cantoneiras 1 1/2" x 1/8 e 1/4" x 1/8 Composição: Ferro Peso: Por se Tratar de produto natural pode vir com a peso alterado; Aros ferro duplo 5/8 com Molas pintado Redes chua	2	UND	
78	Tabua Para Passar Roupas	Tabua Para Passar Roupas, Estrutura Em Aço, Tubular, Pintada Eletrostaticamente A Po Epoxi, Medindo No Mínimo (120 X 90 X 35)Cm = (Alt. X Comp. X Larg.), Plataforma Em Chapa De Aço Com Perfurações Para Passagem Do Vapor, Com Regulagem De Altura, Dobravel Em Formato Trapezoidal, Pes Com 4 Pontas, Acolchoada, Com Tecido Termico, Na Cor Cinza, Com Bandeja Em Aço Para Descanso Do Ferro, Acondicionada Em Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto	3	UND	
79	Tatame E.V.A	Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 Mm, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada,	30	UND	
80	Teclado Musical	Teclado -Instrumento Musical; Tipo: Arranjador; 61 Teclas e Com no Mínimo 48 Notas Polifônicas; Conexões: Usb To Host Transfere Audio/midi para Computadores; Usb To Device para Dispositivo; Entrada Aux. In; Funções: Função Cross fade (transição Entre Sons Internos Eaux In); Função Pattern: Loops e Batidas para Cr; Função Arpeggio Com 150 Padrões; Mínimo de 750 Vozes; 10 Tipos de Efeitos Dsp, 2 Knobs de Controle e Pitch Bend; Alimentação: Bivolt (110/220)v; 235 Ritmos + 10 Ritmos do Usuário; Ajustes Predefinidos para 378 Musicas; Acessórios: Fonte de Alimentação Bivolt e Porta Partituras;	1	UND	






SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 25 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		Garantia Mínima: 12 Meses;			
81	Tela de Projeção	Tela de Projeção 1,80x1,80 Tripe Acompanha tripé, o que torna ela portátil, com fácil transporte e manuseio. Ideal para uso educacional ou corporativo; Área Total: 1800mm x 1800mm	2	UND	
82	Tenda (Gazebo)	Tenda em Polietileno 3X3 Metros Desmontável 301202 Tenda Gazebo 3 x 3 m Cobertura em polietileno: 2,4m x 2,4 m Base: 3,0 x 3,0 m Altura: 2,4 m FPS 60 Estrutura em tubos de ferro com revestimento em epóxi	4	UND	
83	Trave de futsal	TRAVE DE FUTSAL 3,00 X 2,00 MODELO DESMONTÁVEL Trave de Gol para futebol - FUTSAL FABRICADAS COM SISTEMA MACHO E FÊMEA, (SIMPLES MONTAGEM). MEDIDAS DA TRAVE: ALTURA : 2 METROS / LARGURA 3 METROS .Fabricada com tubos de 3" de diâmetro, pintada na cor branca automotiva com tratamento UV.	2	UND	
84	Umidificador de Ar	Umidificador De Ambiente, Portatil, Com As Funcoes De Umidificador E Purificador, Painel De Controle, 3 Niveis De Umidificação Do Ar, Reservatorio Com Capacidade Minima 4 Litros, Bivolt (110/220V), Potencia Minima 30W, Medindo Aprox. (27 X 20 X 27)Cm, Garantia Minima 12 Meses	4	UND	
85	Violão	Violão Tipo: Acústico; Tampo: Marupa; Fundo/lado: Imbuia; Braço: Cedro; Escala: Louro Canela; Corpo: Aproximadamente 4 Pol (94- 100)mm Em Pau Ferro; Trastes: 19, Em Latão; Tarrachas: 6, Pino Grosso; Cordas: 06 Cordas Em Nylon; Marcação: Pontos Frontais Nas Casas 5ª, 7ª, 9ª e 12ª; Acessórios: 01 Chave de Ajuste do Tensor; Manual de Instruções Em Português; Complemento de Escala 640-650 Mm	1	UND	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 26 DE 26 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
86	Violino 4/4/ Completo	Violino 4/4 completo- Especificações Tampo Abeto Fundo Maple (inteiro) Laterais Maple Braço Maple Micro Afinação 4 cordas Acabamento Verniz brilhante Espelho Ébano Estandarte Ébano com Olho Paris Queixeira Ébano Cravelhas Ébano com Olho Paris Arco Octogonal com Olho Paris e crina animal genuína Estojo Super Luxo retangular com higrômetro Acessórios inclusos Espaleira e breu	1	UND
87	Cama Beliche em Ferro Tubular	Cama Beliche em Ferro Tubular- Fabricado em Ferro - Escada em Ferro - Estrado em Ferro - Pés em Ferro - Acabamento - Grade de Proteção. Medidas Aproximadas: Altura: 1,50 m/Largura 1,94 m/Profundidade 94 cm. Tamanho Solteiro Para Colchão 188x88cm. (Requer Montagem)	20	UND
88	Suporte para TV anti-furto	Suporte para televisão universal (led, lcd, plasma), para parede ou painel 20 a 55 polegadas com sistema antifurto. Resistente . Pintura anti-ferrugem. Peso máximo suportado 100 kg . Material com espessura de 1,2 mm. Pintura eletrostática. Contendo parafusos e buchas para fixar o suporte na parede ou no painel de madeira. Parafusos e buchas para fixar a tv.	5	UND
89	Microfone	Microfone de Mão com Fio Sm- 58 P4 Tipo de conector: Jack 6.35mm Adaptador de 6,3 mm/3,5mm	3	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO 07 MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 104.655.416-66, Carteira de Identidade nº MG 17.297.424, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105.175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes e consumíveis para suprir as necessidade da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena/CAIB e Núcleo do Cidadão de Rua, com recursos destinados pelo Governo Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS**, conforme especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I, Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato.

Item	Cod.	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

O presente contrato se instruiu em observância ao disposto na Lei de Licitações e Contratos e nos principais documentos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme **DRO nº ___/___ (fl.___)**, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. **4.1** O preço total desta aquisição é de R\$ (.....), fixo e irrevogável para todo o período contratado, vale dizer, por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, com validade condicionada partir da publicação do respectivo extrato.
- 2.
3. **4.2** O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra especializada (**no que couber**), leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte de materiais e pessoal e quaisquer outras despesas, sejam elas necessárias ou acessórias, porém não especificadas no aludido edital/anexos.
4. **4.3** O pagamento ocorrerá na forma da Lei, na forma da lei, até 30 (trinta) dias do fornecimento definitivo do objeto com a documentação legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura), devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou fiscal do contrato, conforme previsão da **DRO nº/..... (fl.)** e **DRF FMS/SESAP nº .../....** e completa instrução dos processos de pagamento junto à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.
5. **4.3.1** Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ e/ou Chefia da SEMAS.
- 6.
7. **4.4** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta bancária, devendo esta informar os dados necessários à efetivação do depósito.
8. **4.5** Em caso de irregularidade na emissão do competente documento fiscal, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
9. **4.6** Para liberação do pagamento será exigido da **CONTRATADA** a apresentação junto à Secretaria de Fazenda os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (válidas e regulares).
10. **4.7** Não haverá pagamento para os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas do Edital (**Anexo 01**) e demais documentos pertinentes, todos acostados no procedimento administrativo em alhures.
11. **4.8** O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.
12. **4.9** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** pleno, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 Os valores constantes deste contrato serão reajustados anualmente, mediante solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, por simples apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

5.1.1 A periodicidade anual do presente contrato de que trata o **Item 5.1** será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

5.2. O presente reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições prevista na Lei nº 10.192/2001 e, no que com ela não conflitam, da [Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações](#).

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

6.1 O valor do presente contrato poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de impacto nos custos do contrato.

6.3. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO e RECEBIMENTO

7.1 A entrega dos itens, todos novos e de primeiro uso, deverá ocorrer em até quinze (quinze) dias, de forma única, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado a Av. Olegário Maciel, 355A, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG, de segunda a sexta feira, de 08h às 16h.

7.1.1 Os itens **7, 8, 9, 15, 21, 22, 29, 35, 36 e 80** constantes no Anexo I do Edital, deverão ser montados pela Contratada, em endereços distintos do discriminado na cláusula anterior, situados dentro do Município de Barbacena, o que será informado na Autorização de fornecimento.

7.1.2 O local de entrega dos demais bens poderá ser alterado sempre dentro da área urbana do Município de Barbacena, o que será previamente informado ao Contratado em até 10 (dez) dias antes do fim do prazo do item 7.1.

7.2 A contratada comunicará previamente ao Setor competente, através do telefone nº (32)3339-6828 e (32)3339-6800 para que no momento da entrega a Comissão de Recebimento dos Materiais esteja presente.

7.3 A carga e descarga dos itens são de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá disponibilizar pessoal específico para concretizar a entrega e a descarga dos itens.

7.4 A CONTRATADA terá responsabilidade integral pela entrega dos materiais com qualidade, dentro da validade, quantidade e especificidade dos itens que integram o objeto da contratação.

7.5 Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, acompanhados de manuais técnicos de instalação, instrução, usuário, operação e manutenção, manual esquemático de montagem ou documento técnico similar a estes mencionados.

7.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas contra danos durante o transporte, constando a descrição de cada item, e ainda, virem acompanhados do Termo de Garantia mínima estabelecida na descrição dos itens do Anexo I, contados a partir da data do fornecimento, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

7.7 Durante o período de garantia, deverá ser prestada a Assistência Técnica autorizada local/atendimento ou o devido Suporte necessário, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação.

7.8 Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como atender as normas técnicas ABNT, ou entidades correlatas/similares.

7.9 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

- a. **Unilateralmente**, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b. **Bilateralmente**, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- c. **Judicialmente**, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, **imediatamente**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.1.2 Executar o fornecimento na forma e condições fixadas no edital e neste contrato, mediante autorização de fornecimento.

8.1.3 A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras resultantes da execução da presente avença que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que sua inadimplência será intransferível ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

8.1.4 Comunicar a Contratante, mediante comprovação, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar o impedir o cumprimento do objeto do contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

8.1.5 Aguardar ou manter um responsável a representa-la durante a conferência dos produtos licitados no ato do recebimento provisório.

8.1.6 Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.7 A **CONTRATADA** deverá aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas, em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.8 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, como prazos, quantidades e qualidades dos medicamentos, ora contratadas.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

8.1.9 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em fornecer os itens dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas na Lei 8.666/93.

8.1.10 Cumprir e fazer cumprir as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do INMETRO, bem como atender as normas técnicas da ABNT ou entidades correlatas.

8.1.11 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

8.1.12 Assumir, automaticamente ao firmar contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao município ou a terceiros, em consequência de falhas no fornecimento do objeto contratado decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.1.13 Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e por seus fiscais/gestores.

8.1.14 Aguardar, ou manter um responsável a representá-la, durante o recebimento provisório.

8.1.15 Responsabilização integral pela execução do contrato, bem como pela qualidade e quantidade dos materiais adquiridos.

8.2 DO CONTRATANTE

8.2.1 O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer alimento em desacordo com o previsto no presente contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no **inciso XI do artigo 24** da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

8.2.2 Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo, inclusive, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.2.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do objeto, ora firmado, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

8.2.4 A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o contrato.

8.2.5 Gerir e fiscalizar a execução do contrato, avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a **CONTRATADA** e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

8.2.6 Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens, quando estiver de acordo com as exigências do edital, seus anexos e do contrato, bem como efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada no presente contrato.

8.2.7 Publicar o extrato do contrato em consonância com a **Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019, artigo 13, inciso XVIII**, correndo as despesas à suas expensas, com finco no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

8.2.8 Solicitar por escrito ou outro meio de comunicação oficial (por exemplo, e-mail), durante o período de recebimento e/ou prazo de garantia, a substituição dos itens que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com o edital.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público.

Parágrafo único: No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até 31/12/2023, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, precedido de notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no Processo Licitatório nº 002/2022. PE 002/2022.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a previa e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

10.4 Além das hipóteses anteriores poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Caso a CONTRATADA venha a fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.3 Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a cinco anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

11.4 A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

11.5 As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

11.6 Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

11.7 A multa prevista nesta cláusula será:

I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal previsto, observados os PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

11.8 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

11.9 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

11.10 Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Secretaria Municipal da Fazenda, do CONTRATANTE, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 12.7.

11.11 O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

11.12 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a CONTRATADA da plena execução do contrato.

11.13 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

11.14 O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA DOZE – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, a gestão do presente contrato se dará pelo servidor _____.

12.2 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM a fiscalização (técnica) do presente contrato ocorrerá pelos servidor _____.

12.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante Terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA TREZE- PROTEÇÃO DE DADOS



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

13.1 As PARTES por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018.

13.2 No presente Contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e o(a) CONTRATADO(A), assume o papel de operador, nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

13.3 O(A) CONTRATADO(A), deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE, e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

13.4 AS PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

13.5 AS PARTES se comprometem a adotar medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

13.6 O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do(a) CONTRATADO(A), diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

13.7 AS PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

13.8 AS PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13.9 São obrigações do(a) CONTRATADO(A) e do CONTRATANTE no âmbito da Lei Geral da Proteção de Dados no que couber e se for o caso:

I - Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia que garantam reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato ou a contratante está exposta;

II - Reportar de imediato incidentes que envolvam vazamento de dados, indisponibilidade ou comprometimento da informação relacionados a uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, utilizando canal formal e apropriado para tanto;

III - Manter controles e procedimentos específicos para assegurar o sigilo quanto aos dados e informações aos quais os empregados, servidores ou demais vinculados com o(a) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE venham tomar conhecimento;



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

IV - Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais ou sigilosos, que estejam em posse, ao encerrar a execução do contrato, respeitando o cumprimento de imposições legais dentro do ciclo de Dados do Contrato e se comprometendo na utilização somente para a finalidade de prestação de serviço público e da legislação específica;

V - Comunicar de imediato, a ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionário, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do órgão contratante como senhas e logins;

VI - Informar e obter a anuência sobre a utilização de serviços de terceiros (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, Flickr etc.) para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de tecnologia da informação de sistemas cedidos por ambas as partes, se for o caso;

VII - Implementar e manter, em conjunto, controles e procedimentos específicos para assegurar a segurança física e lógica dos dados que compõem o Ciclo dos Dados, de forma a prevenir possibilidade de ocorrência de evento de efeitos danosos de qualquer natureza relativa a este direito fundamental;

VIII - Apresentar ao órgão CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

13.10 Serão consideradas infrações na contratação, passíveis de Sanções conforme Cláusula específica do Contrato e no âmbito da LGPD no que couber e analisadas conforme o caso, pelos CONTRATANTES ou seus prepostos:

I - Não atender cláusulas contratuais que asseguram o tratamento de dados pessoais conforme previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018;

II - Não atender a política ou norma de privacidade de dados pessoais regulamentada pela Lei nº 13.709/2018;

III - Não atender a dispositivo(s) contratuais de monitoramento e treinamento contínuo das ações de privacidade de dados pessoais, impedindo seja realizado o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

IV - Não atender a dispositivo(s) contratuais de modo que os dados coletados e seu processamento sejam limitados ao mínimo necessário para atendimento da finalidade do tratamento;

V - Não atender a dispositivo(s) contratuais obrigacionais dos contratantes, em geral, relativo a proteção de dados, principalmente quanto ao armazenamento, integridade, responsabilização do operador e segurança informacional;

VI - Não atender a dispositivo(s) contratuais implantando um canal de comunicação dados, seguro e autenticado para o recebimento de reclamações e manter um ponto de contato para receber e responder a reclamações, preocupações ou perguntas dos titulares sobre o tratamento de dados pessoais realizados pelo(a) CONTRATADO(A);



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VII - Não apresentar documentos quando solicitados que evidenciem que o ambiente de tratamento de dados seja seguro e que informe acerca do fluxo de notificação de incidentes e os canais disponíveis para notificação durante toda a vigência do contrato e quando do seu término.

CLÁUSULA QUATORZE - DA APROVAÇÃO

A minuta deste contrato foi aprovada pela Consultoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Licitatório nº 065/2023**, regendo-se pelas normas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 11.947/2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, _____ de _____ de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Daniel Martins de Mello Neto

SEMAS

CONTRATANTE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



75
arc

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____